



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.045 Belém - Quinta-feira, 28 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:.....

Gabinete Militar:.....

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Interior e Justiça:.....

Fazenda:.....

Viação e Obras Públicas:.....

Saúde Pública:.....

Educação:.....

Agricultura:.....

Segurança Pública:.....

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Hélio Antônio Mocarzel

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Clóvis de Almeida Macola

Pedro Paulo de Lima Dourado

Almir José de Oliveira Gabriel

Dionísio João Hage

Ítalo Cláudio Falesi

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Fernando Coutinh Jorge

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:.....

Procurador Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação e Agricultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Do Ministério da Agricultura

EDITAL DE LEILÃO

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PORTARIAS Nºs 11 e 12/79

Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO

60 Páginas

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128 — DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa do ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 001885/79-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem à VI Assembléia Geral do Conselho Mundial para o Bem Estar dos Cegos, a realizar-se em agosto de 1979 na Nigéria.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 130 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Dalmira Aragão Garcia	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	001844/79	1 a	13.06.1957 a 13.06.1977
Ernestina Trindade Ferreira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3- Classe C	001781/79	6 m	15.06.1965 a 15.06.1975
Francisca Macedo de Melo	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	001813/79	6 m	15.04.1968 a 15.04.1978
Maria do Carmo Ferreira Franco	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	001778/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração
Resp. pelo Expediente

(G. Reg. - nº 1766)

PORTARIA Nº 131 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Maria Corrêa de Andrade	Prof. N/Titulado Cod. EP-1	001841/79	6 m	28.02.1957 a 28.02.1967
Maria da Graça Costa Miranda	Prof. Ens. de 1º Grau Cod. EP-3	001775/79	6 m	23.05.1968 a 23.05.1978
Maria Heliana de Souza Amorim	Tec. de Administra- ção GEP-ANSTA 617.1-CLE	001851/79	6 m	16.02.1968 a 16.02.1978
Maria de Lourdes Lourinho Formigosa Balieiro	Prof. N/Titulado Cod. EP-1	001842/79	6 m	30.09.1962 a 30.09.1972

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

PORTARIA Nº 132 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Maria de Nazaré da Costa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5-CLE	001848/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978
Milisaura Santos Pinheiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5-CLE	001750/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978
Nilza Teófilo Monteiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4-Cl.D	001788/79	6 m	04.11.1964 a 04.11.1974
Raimunda Saraiva Nazaré	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	001840/79	6 m	15.06.1965 a 15.06.1975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

PORTARIA Nº 133 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Berenice Judith da Costa Brito	Agente Administra- tivo-GEP-SA-901.2 Classe B	001894/79	6 m	01.07.1965 a 01.07.1975
Hilda Mota de Souza	Odontólogo GEP- ANSO-614.1-Cl.A	001819/79	6 m	11.05.1967 a 11.05.1977
Terezinha de Jesus Batista Alves	Odontólogo GEP- ANSO-614.1-Cl.A	001896/79	6 m	23.04.1968 a 23.04.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

PORTARIA Nº 134 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei

nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anísio Lima
da Costa, ocupante do cargo de Agente Admi-
nistrativo, GEP-SA-901 — Classe C, lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6)
meses de licença especial correspondente ao de-
cênio de 13.01.1969 a 13.01.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1766)

PORTARIA Nº 135 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista
de Almeida, ocupante do cargo de Tratorista
Auxiliar, Nivel-3, lotado no Departamento de
Engenharia Rural da Secretaria de Estado de
Agricultura, seis (6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de 01.03.1969 a
01.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1766)

PORTARIA Nº 136 — DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, a Adjaci Souza
Corrêa, ocupante da função de Servente Refe-
rência I, lotado na Secretaria de Estado de
Administração, quinze (15) dias de licença para
tratamento de saúde a contar de 30 de maio a 13
de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1766)

PORTARIA Nº 138 — DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do
Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou
poderes ao titular da Secretaria de Estado de
Administração, para aprovar e conceder dispen-
sa do ponto aos servidores do Estado, em caso
de afastamento,

Considerando os termos do expediente
protocolado sob os nºs 1925/79/GG e 001961/79/
SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do
Estado que comparecerem ao I Congresso Bra-
sileiro de Quimioterapia Antineoplásica, a
realizar-se em Porto Alegre, no período de 22 a
25 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no
regresso, na repartição onde forem lotados, o
comprovante de frequência que após anotado,
será enviado à Secretaria de Estado de Admi-
nistração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22
de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1766)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4026/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Memorando nº 760/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual Almirante Tamandaré,
nesta Capital a servidora Alice Freire Saraiva
Martins, ocupante do cargo do Professor de
Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério, atualmente servindo no
Município de Marapanim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4367/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições, e de acordo com o que
consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacio-
nados, para lecionarem em regime de hora-aula,
na Escola Estadual "PROFESSORA HILDA
VIEIRA", nesta Capital.

NOMES QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
Ana Maria Duarte Corrêa - Autorizado - Portu-
guês 075 h, Maria do Socorro de Oliveira Castro
- Lic. Plena - Português 125 h, Miralice Linda
Magno Coelho - Autorizado - Português 100 h,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital; Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Luzia Odilce Maués da Costa - Lic. Plena - Português 100 h, Maria Rosária Pedroso Botelho - Lic. Curta - Matemática 120 h, Elizabete Lima Pessoa - Lic. Curta - Matemática 100 h, Maria José Xavier da Silva - Lic. Curta - Matemática 100 h, Ruth Maria da Costa Mota - Lic. Plena - História 110 h, Edenilda Maria da Conceição Tavares Penafort - Autorizado - História 050 h, Ormindia Pereira da Paixão e Silva Evangelista - Lic. Curta-Francês 110 h, Edson Marques - Lic. Plena - Inglês 050 h, Raimunda Vila Nova de Souza - Lic. Plena - Ed. M. Cívica 080 h, Aldenora Figueiredo Cascaes - Lic. Curta - Ed. Artística 080 h, Raimunda Vitorina Mello Bandeira - Lic. Curta - Téc. Agrícola 060 h, Raimunda Magalhães de Macedo - Autorizado - Ed. Religiosa 060 h, Elivete de Araújo Rodrigues - Lic. Curta - Téc. Comerc. 060 h, Valquiria da Conceição Ferreira Nunes - Lic. Curta - Ed. P/o Lar 110 h, Leonardo Nazareno das Neves - Autorizado - Ed. Religiosa 20 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4636/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 76/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Paulino de Brito nesta Capital.

NOMES QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

Maria de Lourdes Moreira Fernandes - Est. Adicio. - Português, Maria do Céu da Silva Barroso - Est. Adicio. - Português, Maria de Fátima Freitas Duarte - Lic. Curta - Português, Ruth Nazaré Bechis Elias - Lic. Plena - Português, Carmen Sílvia Santa Brígida de Barros - Lic. Plena - Português, Audy Holanda de Souza - Est. Adicio. - Francês, Sandra Maria Lopes Pedrosa - Lic. Plena - Francês, Sebastiana Miranda Gomes - Lic. Curta - Inglês, Maria de Nazaré Nascimento Esteves - Est. Adicio. - Ciências, Marco Aurélio Soares Góes - Lic. Curta - Ciências, Vasty Tavares Dias - Lic. Plena - Ciências, Marisa Nery da Silva - Est. Adicio. - Matemática, Maria de Lourdes Portilho da Rocha - Est. Adicio. - Matemática, Maria de Nazaré Souza - Est. Adicio. - Matemática, Sebastiana Ranieri Ferreira - Lic. Curta - Matemática, Maria das Graças Silva de Moraes - Lic. Curta - Matemática, Dirce Vilhena da Silva - Est. Adicio. - História, Maria José Matos Marques - Lic. Curta - História, Maria de Nazaré Guimarães Xerez - Lic. Curta - História, Irenita Rodrigues Gomes - Lic. Curt. - Geografia, Maria da Cruz Brito - Lic. Plena - Geografia, Ana Rosa

Felipe - Lic. Plena - Ed. M. Cívica, Ana Ferreira Miranda - Lic. Plena - Inglês, Raimunda Maria de Oliveira Duarte - Lic. Curta - Matemática, Erinice dos Santos Amaral - Lic. Curta - Geografia, Maria das Graças Marreiros Nogueira - Lic. Plena - Geografia, Maria do Socorro Pereira Costa - Lic. Plena - Ciências, Miraci de Jesus Sá Araújo - Lic. Plena - Português, Margarida Massayo Abe - Lic. Plena - Português, Maria Antonia Santos Santana - Lic. Plena - Português, Roberto Cezar Lobo da Costa - Lic. Curta - Matemática, Maria das Neves Barros de Oliveira - Lic. Curta - Matemática, Hélio Farias Nascimento - Lic. Plena - Ciências, Francisca Maia Ferreira - Est. Adicio. Hist/Geog., Francisco das Chagas Costa - Lic. Plena - História, Reinaldo Figueiredo Farias - Lic. Plena - Geografia, Thelma Feio Pereira Silva - Lic. Plena - E.M.C./O.S.P.B., Rozilda da Costa Patrazama - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Maria Benedita Furtado Sousa - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Maria Antonia Santos Santana - Lic. Curta - Art. Industri. Oliene Fernandes Garcia - Lic. Curta - Art. Industri., Valdir Costa da Silva - Lic. Curta - Tec. Comerci., Maria Helena Guedes Nascimento - Lic. Curta - Tec. Comerci., Aurea Matos Bandeira - Lic. Plena - Ed. Artística, José Ferreira Neto - Ipar - Ed. Religiosa, Aurora Ferreira Andrade - Lic. Plena - Ed. Física, Bianor Francisco B. Cunha - Lic. Plena - Ed. Física, David Victor Skeet - Lic. Plena - Ed. Física, Arlete Maria A. Nogueira - Lic. Plena - Ed. Física, Bonifácio Pinto da Costa - Autorizado - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4528/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1627/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem Educação Física, de 1ª a 4ª Série, nas Escolas da Capital.

Tânia Mara Oliveira Soares - Lic. Plena - EE. Amazonas de Figueiredo, Odélia Serrão da Silva - Est. Adic. EE. Aníbal Duarte, Eliana Ruth Cardoso - Est. Adic. - EE. Arthur Porto, Maria Virgínia Costa Rocha - Lic. Plena - EE. Arthur Porto, Ana Maria Ferreira Corrêa - Est. Adic. - EE. Alnte. Tamandaré, Riso Maria Almeida da Silva - Est. Adic. - EE. Almirante Tamandaré, Creuza Farias Rayol - Est. Adic. - EE. Abelardo Condurú, Raimundo Nonato Almeida Melo e Silva - Est. Adic. - EE. B. do R. Branco, Zuleide Mieto Paiva - Est. Adic. - EE. B. do R. Branco, Marcília Bittencourt Lima - Lic. Plena ERC.

Bento XV, Catarina Ribeiro Costa - Est. Adic. - EE. O. Guimarães, Aracy Porfira Nogueira - Lic. Curta - EE. O. Guimarães, Maria da Conceição Lima Matos - Est. Adic. - EE. O. Guimarães, Terezinha Alves de Freitas - Est. Adic. - EE. O. Guimarães, Regina Coeli Bastos - Lic. Plena - CEDESP, Mauro Castelo Branco - Lic. Plena - CEDESP, Gilberto Mário Coimbra - Lic. Curta - CEDESP, Elza Vale Feio - Lic. Plena - CEDESP, Luiza Castanheira - Est. Adic. - CEDESP, Franelin Ronaldo Martins Tavares - Est. Adic. CEDESP, Jorge Luiz de Menezes Bastos - Autorizado - CEDESP, Raimunda das Graças Bezerra Falcão - Est. Adic. C.T.R.H., Carlos Augusto Forte de Souza - Autorizado - ERC. C. de Jesus, Terezinha das Graças Pereira Souza - Est. Adic. - EE. C. de Barros, Maria Dilma Santos - Lic. Curta - EE. C. de Barros, Maria Ruth Silva Oliveira - Lic. Curta - EE. D.A. Nunes, Maria de Nazaré Amaral da Silva - Lic. Plena - EE. D. Pedro II, Maria Aparecida Fernandes Aguiar - Est. Adic. - EE. D. Pedro II, Valdeci das Dores Vieira Vale - Lic. Curta - EE. D. Pedro II, Célia Pereira Magalhães - Est. Adic. - EE. Dr. Alcântara, Joana Maria Costa e Silva - Est. Adic. - EE. Dr. Otávio Meira, Rosaly de Fátima Souza Bonfim - Est. Adic. - EE. E. Sarmento, Maria da Graça Cunha Nascimento - EE. Adic. ERC. Fonte Viva - João Jorge Alves Rocha - Autorizado - FBESP, Joana Maria Costa e Silva - Est. Adic. - FBESP, Josué Gonçalves da Costa - Lic. Curta - ERC. H. de Campos, Waldecy das Dores Vieira Vale - Lic. Curta - ERC. H. de Campos, Maria Clarisse Alves Bezerra - Est. Adic. EE. I. dos S. Dias, Francisca Laélia Varela Oliveira - Autorizado - EE. I. de Souza, Maria das Graças Souza Santos - Est. Adic. - EE. J. Passarinho, Maria das Graças Martins Pessoa - Est. Adic. - EE. J. Bonifácio, Rosana de Araújo Batista - Autorizado - EE. J. Bonifácio, Marialda Melo Moreira - Autorizado - EE. J. M. de Oliveira. Carlos Alberto de Lima - Autorizado - EE. J. M. de Oliveira, David Moisés Madeira - Lic. Curta - ERC. J. de Nazereth, Waldeci Corrêa Lima - Est. Adic. - ERC. J. de Nazareth, Edna de Oliveira Evaristo - Lic. Plena - ERC. J. de M. Carvalho, Gilda Miranda Nunes - Est. Adic. - EE. José A. Maia, Maria Júlia Silva Santos - Autorizado - EE. José A. Maia, Madyson Marcelino Brandão Rodrigues - Autorizado - EE. José A. Maia, Célia Pereira Magalhães - Autorizado - EE. Km-18 - Marituba, Sandra Suely Lopes Souto - Lic. Plena ERC. Lar de Maria, Maria Iris Mourão Costa Silva - Lic. Curta ERC. M. A. da Costa, Cleide Vasconcelos da Costa - Est. Adic. - ERC. M. A. da Costa, Lenilson Pedro Paulo de Alcantara - Lic. Plena - EE. M. do Carmo, Osmar da Costa Nascimento - Autorizado - EE. M. Neto, Maria de Nazaré Trindade - Est. Adic. - EE. Maroja Neto, Ana Lúcia Guedes Nascimento - Est. Adic. - EE. Maroja Neto, Vera Maria Negrão Freire - Est. Adic. - EE. Maroja Neto, Maria de Nazaré Mon-

teiro Araújo - Autorizado - EE. Maroja Neto, Maria Raimunda Paz Rodrigues - Pedagógico - ERC. N. (Sra.) do Ó, Lúcia Sales de Melo - Est. Adc. - ERC. N.ª Sra. das Graças., Ana Maria dos Santos Silva - Est. Adic. - EE. do Outeiro, Maria Salvadora Falcão da Vera Cruz - Autorizado - EE. O. Penalber, Angela Maria Souza de Miranda - Autorizado - ERC. P. St.ª Terezinha, Maria José Messias Salim - Autorizado - ERC. P. Francinette, Maria Aliete Pereira - Est. Adic. - EE. Pte. C. Branco, Raimunda Paiva Ferreira - Est. Adic. - EE. Pte. C. Branco, Francisca de Paula Costa - Lic. Plena - EE. Profa. D. Lopes, Maria Elizabeth Trindade - Lic. Plena - EE. Profa. D. Lopes, Elza Guimarães - Est. Adic. - EE. Profa. D. Lopes, Maria de Nazaré Bastos Palheta - Est. Adic. - ERC. Pio X, José Aluisio Esteves Brasil - Lic. Plena - EE. Profa. D. Lopes, Zaide Braga Machado - Est. Adic. - EE. Pte. C. e Silva, João Olinto Pamplona - Lic. Plena - EE. Profa. A. Paes da Silva, Raimunda Jandira Ribas de Oliveira - Est. Adic. EE. Pinto Marques, Telma Helena Sampaio Velasco - Est. Adic. - EE. Pinto Marques, Maria da Graça Oliveira Nogueira - Pedagógico - EE. Pinto Marques, Maria Ivanete de Quadros - Est. Adic. - EE. Pinto Marques, Jurema Miranda Ferreira - Lic. Curta - EE. Profa. Anésia, Antonio Carlos Souza Sarmento - Autorizado - EE. R.A. da Cruz, Maria Luiza Lopes Tappembeck - Est. Adic. - EE. Rui Barbosa, Vera Maria Negrão Freire - Est. Adic. - EE. Rui Barbosa, Ana Célia Ferreira da Cruz - Est. Adic. - EE. R. Passarinho, Lenilda Raimunda Alcântara - Autorizado - ERC. Rosa Gattorno, Maria das Graças Santos Monteiro - Est. Adic. EE. Stélio Maroja, Ana Maria Coutinho Martins - Est. Adic. - ERC. S. R. Nonato, Rosa de Fátima Ferreira - Pedagógico - ERC. São Cristovão, Maria das Dores Santos Rodrigues - Est. Adic. - ERC. S. J. Batista, João Jorge Alves Rocha - Autorizado - EE. São Vicente, Maria do Carmo Moura Pegado - Est. Adic. - EE. Santos Dumont., Sueli Dias Souza - Est. Adic. - EE. Santos Dumont, Ruy Moreira dos Santos - Autorizado - EE. Santos Dumont, Ernestina Ferreira - Est. Adic. - EE. Santos Dumont, Maria Helena Cavalcante - Autorizado - ERC. S. V. de Paula, Sílvia Maria Santos Bohadana - Est. Adic. - EE. Vera Simplício, Maria de Lourdes Cunha Araújo - Est. Adic. - EE. Vera Simplício, Maria da Conceição Lima Matos - Est. Adic. - EE. V. A. da Cunha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4530/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº

8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Ofício nº 146/79-NEF,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA NASCIMEN-**TO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Estudos Adicionais, com carga horária de 85 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4531/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Ofício nº 377/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR para lecionar Matemática, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital, o servidor **WANDER MACIEL DA SILVA**, Professor Horista, Autorizado, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4632/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "D. Pedro I", nesta capital.

Nome - Qualif. - Discip.

M.ª Joaquina Figueiredo - Lic. Curta - Ed. Física; João Olinto Pamplona - Lic. Plena - Ed. Física; M.ª Lúcia Rodrigues Duarte - Lic. Plena - Português e Ed. Artist.; Sérgio Antonio Sapukay da Silva - Lic. Plena - Português e Ed. Artist.; M.ª de Nazaré dos Santos Alves - Lic. Plena - Português e Ed. Artist.; João Bosco Pessoa Chaves - Lic. Curta - Matemática; Clóvis Purcell da Costa - Lic. Curta - Ciênc./Matem.; Antonio Paulo Gomes de Castro - Lic. Curta - Ciênc./Matem.; Terezinha Borges Bordallo Farias - Lic. Plena - História e Ed. M. Cívica; Raimunda Vila Nova de Souza - Lic. Plena - Ed. M. Cívica; M.ª do Perpétuo Socorro dos Santos Freitas - Lic. Plena - Francês; M.ª de Jesus Carvalho Teixeira - Lic. Plena - Inglês; Ivete da Silva Almeida - Lic. Plena - Geografia; Nicolau de Almeida Lobato - Au-

torizado - Geografia; Alzira de Moraes Oliveira - Lic. Curta - Ed. P/o Lar; Marilza Damasceno Lima - Lic. Curta - Ed. P/o Lar; Ana Alves Barros - Lic. Curta - A. Indust.; Valdir Costa da Silva - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Raimundo Lopes da Costa - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Tereza de Jesus Falcão dos Santos - Lic. Curta - Téc. Agríc.; Emilia Góes Miccione - Autorizado - Francês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4633/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "FORLUZ", nesta capital.

Nome - Qualif. - Discip.

Ana Maria Duarte Corrêa - Est. Adicion. - Português; Leônidas Gonzaga de Alcântara - Lic. Plena - Português; Letícia da Silva Santos - Lic. Curta - Português; Carmelita Pereira Vieira - Lic. Plena - Português; Janira Freitas - Lic. Plena - Inglês; Regina Maria D. Mendes da Silva - Lic. Plena - Geografia; M^a Jovina do Amaral - Lic. Plena - Geografia; João Batista do Nascimento - Lic. Curta - Geografia; Conceição de Maria da C. Aranha - L.C. CADES - História; Nadir Vidal Martins - Lic. Curta - História; Walnéia Benedita D. dos Santos - Lic. Plena - História; M^a Elenice de Azevedo Corrêa - Lic. Plena - Ciências; Nelson José Elmaecany Guimarães - Lic. Curta - Ciências e Matemática; Carlos Sérgio Fernandes - Lic. Curta - Ciências; Carlos de Lourdes L. Rodrigues - Est. Adicion. - Ciências; Roberto Cezar Lobo da Costa - Lic. Curta - Matemática; Carlos Alberto Ferreira Brasil - Lic. Plena - Matemática; Bernadete Francisca Aires - Lic. Plena - Ed. M. Cívica; Ana Maria dos Santos Ribeiro - Est. Adicion. - Ed. Religiosa; M^a do Carmo Castanheira de Souza - Est. Adicion. - Ed. Artíst.; Neusa Campbell Pontes - Lic. Curta - Ed. P/o Lar; M^a Hosana Amarantes Mesquita - Lic. Curta - A. Indust.; Marina Nilza Silva de Lima - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Fátima Nazaré Rocha Paes - Est. Adicion. - Ed. Física; Eliseu da Silva Souza - Autorizado - Ed. Física; M^a Angélica Lima Both - Lic. Plena - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4635/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 044/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Judith Gomes Leitão", no município de Marabá.

Nome - Qualif. - Discip.

Avanir Tenório Ramos - Lic. Curta - Português e Inglês; Magali do Socorro Monteiro - Pedagógico - Hist./Geog./e Ed. M. Cívica; Marly Claire Abbe Ferreira - Lic. Curta - Ciências; Marlene de Jesus Ferreira - Pedagógico - Português; Ilda Nogetti Macias - Lic. Plena - Hist./Geog./e Ed. M. Cívica; M^a José Herênio Brasil - Lic. Curta - Port./Inglês; Elizabeth Figueiró Alves - Pedagógico - Português; Ada Duarte Figueiró Alves - Pedagógico - Ciências; Edna Justiniano Ribeiro Correia - Lic. Plena - Hist./Geog./Ed. M. Cív./e O.S.P.B.; José Rodrigues da Guia - Lic. Curta - Hist./Geog./e Ed. M. Cívica; Juliana Angela B. de Vagas e Lucas - Lic. Plena - Ciências; Ester Rosa de Souza - Lic. Curta - Téc. Comerc.; M^a Edila Azevedo - Lic. Curta - Português; Zizima Araújo Pimentel - Lic. Curta - Português; M^a Lúcia Bichara - Pedagógico - Port./Matemática; José Maria Barbosa de Carvalho - Pedagógico - Matemática; Antonia Barros Moreira - Lic. Curta - Port./Inglês; M^a José Matos da Mota - Lic. Curta - Hist./Geog.; Estanislau Alves Servilha - Lic. Plena - Matemática; Raimundo Amoras de Queiroz - CADES - A. Indust. e Ed. Artíst.; Zelinda Nocetti Servilha - Lic. Curta - Geog./Hist./Ed. M. Cív./ e O.S.P.B.; Marlene Bassani Pasini - Lic. Curta - Port./Inglês; Edna Cunha Rodrigues - Lic. Curta - Port./Inglês; Edgar Iaghi Salame - Científico - Matemática; Miguel Gonçalves de Sousa - Lic. Curta - Geog./Hist./e e Ed. M. Cívica; Esmelinda Nascimento Monteiro - 2º Grau - Ed. P/o Lar/Ed. Artíst.; Raimunda Bezerra dos Santos - Lic. Curta - Ed. P/o Lar; M^a do Carmo Sousa Castro - Lic. Curta - Inglês; Adalício de Macedo Rodrigues - Lic. Plena - Português; Geraldina Cavalcante Martins - Pedagógico - Matemática; Cecília Rocha Ferreira da Silva - Lic. Plena - Ed. Física; Arlete Cardoso Gomes - Lic. Curta - Inglês; Jurandir do Rosário Varela - Lic. Curta - Ed. Física; João Roberto Coelho - Lic. Plena - Matemática; Eliel Lourenço da Silva - Lic. Plena - Matemática; José de Souza Junes - 2º Grau - Ciências; Jane Sete Mendes da Silva - Lic. Plena - Ed. Física; Orli Almeida da Costa - Lic. Curta - Português; Antonio Maria Lobato Ferreira - Lic. Curta - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4637/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 044/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Albertina Barreiros", no município de Itupiranga.

Nome - Qualif. - Discip.

Edna Alair Lemos e Silva - Lic. Curta - Português; Edna Alair Lemos e Silva - Lic. Curta - Francês; Edna Alair Lemos e Silva - Lic. Curta - Inglês e Ed. Artíst.; Jacy Costa e Silva - Pedagógico - A. Indust. e Ed. Artíst.; João Ferreira Lemos - Pedagógico - Matemática, Ciências e Téc. Comerc.; José Raimundo Peres de Oliveira - Pedagógico - Ed. Física; Orionalda de Fátima Dias da Silva - Pedagógico - Téc. Agríc.; Orionalda de Fátima Dias da Silva - Pedagógico - Português; Silvia Anunciata Emer - Lic. Plena - Port./Franc.; Terezinha Wolf Mourão - Lic. Curta - Hist./Geog.; Antonio Avelino Bertuzzi - Lic. Plena - Ed. M. Cív.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4638/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 044/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Nazaré Barbosa Cardoso", no município de Marabá.

Nome - Qualif. - Discip.

Orli Almeida Costa - Lic. Curta - Português; Arlete Cardoso Gomes - Lic. Curta - Português; Wanda Maria Flor Bicho - Pedagógico - Português; Maria Stela Batista - Pedagógico - Português; Cileo Sousa dos Santos - Científico - Matemática; Geraldina Cavalcante Martins - Pedagógico - Matemática; Anelita Barbosa Crisóstomo - Pedagógico - Ciências; Maria Eunice Rodrigues Costa - Bioquímica - Ciências; Mirian Moura dos Santos - Lic. Curta - E. Sociais; Antonia Bezerra de Sousa Darcy - Lic. Curta - E. Sociais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4663/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Ofícios nºs 98 e 99/79,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação

de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides.

- Luciléia Oliveira da Silva, Servente, Referência I, diarista.

- Matilde Ferreira da Cunha, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4677/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12293/77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5614/77-DIVAP/DEPES, de 20.07.77, que dispensou a servidora Neize Teixeira da Silva, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, em virtude da mesma ter solicitado apenas dispensa de turmas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4606/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 07.05.79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de Cafetal, no Município de Magalhães Barata, a servidora Helena Costa e Costa, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4666/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1975/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital, a servidora Maria Ferreira de Aquino, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4667/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 9145/79,
R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e
de Cooperação Financeira, desta Secretaria de
Estado, a servidora Valmira Rodrigues de Lima,
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério, atualmente servindo na Escola Es-
tadual Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4671/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 9280/79,
R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, no Departamento de Apoio Educacional,
Cultural e Desportivo, desta Secretaria de
Estado, a servidora Sofia Tereza de Souza Car-
doso ocupante do cargo de Professor de Ensino
de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério, atualmente servindo no Departamen-
to de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4674/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 8116/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola em Regime de Convênio Nossa
Senhora Aparecida, nesta Capital, o servidor
Maria de Souza Alves, Servente, Referência I,
diarista, atualmente servindo na Escola Esta-
dual Donatila Santana Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4678/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 7573/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual Polivalente Plácido de
Castro, no Município de Santarém, o servidor
Neize Teixeira da Silva, Professor Horista, com
Licenciatura Curta, atualmente servindo na
Escola em Regime de Convênio Santo Afonso,
nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4698/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Memorando nº 329/79 — CORCOF/
COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacio-
nados, para lecionarem em regime de hora-aula,
no Ginásio Estadual "Aristóteles E. de Castro",
no Município de Igarapé-Miri.

NOME — QUALIFIC. — DISCIPLINA

Ana Maria Ferreira Moraes — Pedagógico
— Ciênc./Português, M: do Carmo Parente —
Cades — História, M: do Carmo Parente — Est.
Adic. — Português, Antonio Carlos F. Pimenta
— 2º Grau — Matem./História, Dinair Calil de
Araújo — Pedagógico — Matemática, M: do
Socorro M. Rodrigues — Pedagógico — Matem./
Ed. Física, M: Antonia Maciel Gonçalves — Lic.
Curta — Est. Sociais, M: Antonia Maciel Gon-
çalves — Autorizado — Ed. Física, Lucilla Maria
Corrêa de Souza — Pedagógico — Desenho, M:
Consuelo de M. Quaresma — Pedagógico —
Ciênc./Geograf., Rosa Maria Pena de Carvalho
— Lic. Curta — Geografia, Maria Barbosa
Cardoso — Pedagógico — Artes Indúst., Maria
Leni Bandeira Nunes — Est. Adic. — Português,
Maria Leni Bandeira Nunes — Ipar — Ed.
Religiosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07
de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4701/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Ofício nº 76/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacio-
nados, para lecionarem em regime de hora-aula,
na Escola Estadual Dr. "Mário Chermont", nesta
Capital.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Terezinha Cardoso de Souza — Est. Adicion. — Português, Maria Elza Alvares Elarrat — Lic. Plena — Português, Dalva Linda Pinheiro Barroso — Lic. Curta — Português, Izabel Cândida de Castro — Lic. Curta — Português, Ana Vitória Alexandre de Moraes — Lic. Curta — Matemática, Carlos Alberto Brasil Ferreira — Lic. Plena — Matemática, Dayse Nazareth Tavares Ferreira — Est. Adicion. — Matem./Ciênc. e História, Helenice Guerreiro Calvino — Est. Adicion. — Matemática, Maria José Fortunato — Est. Adicion. Matem./Ciênc., Terezinha de Jesus Portela Maria — Est. Adicion. — Histo./Geograf., João Batista Nascimento — Lic. Curta — Geogr./E.M.C., José Itamar Alencar Farah — Lic. Plena — Ed. M. Cívica, Hélio Nascimento — Lic. Plena — Ciências, Manoel Antonio Ferreira — Lic. Plena — Ciências, Vera Lúcia Barbery de Oliveira — Estudos. Biológ. — Ciências, Maria das Graças Conceição Lima — Lic. Plena — História, Misael Gomes de Andrade — Lic. Curta — Francês/Portug., Neuza Antonia Xavier Moraes — Lic. Curta — Português, Terezinha de Jesus Silva Lopes — Lic. Curta — Português, Cláudio Alagate Pereira Ferraro — Lic. Curta — Geografia, Almira Ferreira Aviz — Curso Ipar — Ed. Religiosa, Maria de Nazaré Natividade — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Ruth das Neves Pinheiro Costa — Lic. Curta — Art. Industri., Maria das Graças Ferreira Araújo — Lic. Curta — Art. Industri., Maria Izabel Lucena — Lic. Curta — Téc. Comerci., Silvia da Silva Jacob — Autorizado — Ed. Artíst., Edson Marques — Lic. Plena — Franc./Inglês, Gilma de Nazaré P. Batista — Autorizado — Ed. Física, Terezinha Alencar Coelho — Autorizado — Ed. Física, Vânia Maria Corrêa — Autorizado — Ed. Física, Marco Antonio C. Souza — Lic. Plena — Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4702/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 76/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Dr. Agostinho Monteiro, nesta Capital.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Raimunda de Souza Falcão — Lic. Curta — Português, Jacira Brasil da Silva — Lic. Plena — Português, Hermínia Rodrigues Marques Ferreira — Lic. Curta — Ed. M. Cívica, Maria José Rodrigues da Costa — Lic. Plena — História, Maria de Fátima Fonseca Lopes — Lic. Curta — Geografia, Leonina da Silva Souza — Lic. Plena — Francês, Luiza Massae Iketani da Costa — Autorizado — Ciências, Dirceinha Pereira dos

Santos — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Marilourdes Silva Nascimento — Lic. Plena — Português, Edmilson Ferreira de Almeida — Autorizado — Português, Jorge Everaldo de Oliveira — Lic. Plena — Matemática, Gaston Lima Peralta — Lic. Curta — Matemática, José Julião Teles da Costa — Autorizado — Ciências, Maria do Socorro Silva Domiciano — Autorizado — História, Marcílio Moraes da Rocha — Autorizado — Ed. Artíst., Leonardo da Paixão Rodrigues — Lic. Curta — Art. Industri., Maria do Carmo Moura Pegado — Lic. Curta — Tec. Comerci., Maria do Carmo Moura Pegado — Est. Adicio. — Ed. Física, Raimunda da Conceição Marinho da Costa — Lic. Curta — Téc. Comerci., Luiz Queiroz de Jesus — Lic. Curta — Téc. Agrícolas, Léa Maria Oliveira de Souza — Curs. Ipar — Ed. Religiosa, João Filgueira Campos Neto — Autorizado — Ed. Física, Eliete Barbosa Andrade — Est. Adicion. — Ed. Física, Maria Selma Silva Wanderley — Lic. Plena — Ed. M. Cívica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4709/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 76/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Placídia Cardoso" nesta Capital.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Maria Lúcia Cordovil Martins Costa — Est. Adicio. — Português, Maria de Fátima Vieira de Campos — Lic. Plena — Português, Maria de Nazaré Diva de Araújo — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Maria José Vieira Silva — Lic. Curta — Português, Lucimar Prata de Souza — Lic. Curta — Tec. Comerci., Maria José Barbosa Ramos — Autorizado — Português, Eny Maria Valente Alves — Lic. Plena — Português, Alberto Jorge da Silva Farias — Lic. Curta — Téc. Comerci., Norma Suely dos Santos — Lic. Plena — Matem./Ciênc., Raimunda Gomes de Moraes — Lic. Curta — Art. Industri., Jesus José Maria Machado — Lic. Curta — Matemática, Maria Igídia Andrade Louzada — Lic. Curta — Matemática, Clara Virginia Clodovil Falcão — Lic. Curta — Téc. Agrícolas, Domingos de Oliveira dos Santos — Lic. Curta — Matemática, Diélia Rodrigues Ferreira — Lic. Plena — Ciências, Edson Souza Filho — Autorizado — Ciências, Joana Carvalho Pereira — Est. Adicion. — História, Antonia Maria de Souza Monteiro — Lic. Curta — Geog./História, Maria das Graças Silva Wanzeler — Lic. Plena — História, Mirian de Brito da Fonseca — Autorizado — Geografia, Raimundo Alaci Ferreira — Lic. Plena — Ed. M. Cívica, Maria Tereza Miranda — Lic. Curta — Francês, Luzia Matilde Araújo Nunes — Lic. Curta — Inglês, Maria Valéria da Graça Barbosa — Lic

Plena — Ed. M. Cívica, Eliseu Ferreira da Silva — Autorizado — Matemática, Osvaldo Vieira de Souza — Cades — Ciências, Sulenir Palmeira Monassa — Lic. Plena — Português, Margarida dos Santos — Est. Adicio. — Ed. Religio., Divan Furtado Araújo — Autorizado — Ed. Religio., Cleonice de Souza Gonçalves — Lic. Plena — Ed. Artist., Edna Veras do Nascimento — Est. Adicion. — Ed. Física, Antonia da Costa Ferreira — Est. Adicion. — Ed. Física, Raimundo Salviano A. Nascimento — Autorizado — Ed. Física, Ivan Antonio Chucair Granhen — Lic. Plena — Ed. Física, Maria da Conceição Freitas — Lic. Plena — Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4740/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 394/79 — NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Pedro Paulo Eufrosino Antero, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Matemática, no Curso Supletivo, na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4742/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 026264/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora ANA ASSUNÇÃO SANT'ANA, lotada na Escola Estadual São Vicente, no Município de Ananindeua, no período de 30.01 a 28.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4744/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 12/79-DIMA,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora SELMA ATAÍDE DIAS, lotada na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, no período de 18.06 a 17.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4745/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9947/79

R E S O L V E:

DETERMINAR que EUNICE DA SILVA VIEGAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 65/79-SEAD, de 10.04.79, correspondente ao decênio de 06.03.969 a 06.03.979, no período de 23.04 a 19.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4746/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7092/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ALTINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 286/78-SEAD, de 29.11.78, correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.978, no período de 10.03.79 a 10.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4748/79-DIVAP/DESPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 152/79-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 08.05 a 06.06.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4750/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9090/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA FELISBELA ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Física, Nível EF-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 306/78-SEAD, de 26.12.78, correspondente ao decênio de 05.06.968 a 05.06.978, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4553/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7326/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 0010/79-DIVAP/DEPES, de 02.01.79, com relação a qualificação da servidora ANA OLÍVIA ARAÚJO LOPES, Professor Horista, readmitida como Professor Autorizado para Licenciatura Curta, para lecionar no Ginásio Estadual Inácio Moura, no Município de Santo Antônio do Tauá, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4754/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9830/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE SOUSA, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Maria Valmont, no Município de Alenquer, admitido através da Portaria Coletiva nº 3266/77-DIVAP/DEPES, de 19.04.77, a partir de 01.05.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4755/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9953/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LUÍS SARMENTO DOS REIS, Servente, Referência I, diarista, com

exercício na Escola Estadual Padre Dubois, no Município de Salinópolis, admitido através da Portaria Coletiva nº 1207/78-DIVAP/DEPES, de 05.04.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4756/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9443/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ALDINA DA SILVA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1488/70 de 27.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4757/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9630/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCA DELMA OLIVEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Profa. Maria Valmont, no Município de Alenquer, designada através da Portaria nº 3487/78-DIVAP/DEPES, de 14.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4758/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9690/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DAS MERCÊS CASTRO GOMES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Profa. Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1452/76-DIVAP/DEPES, de 26.05.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4759/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6795/79.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JÚLIA JOAQUINA MARANHÃO SENA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Imaculada Conceição, no Município de Monte Alegre, admitida através da Portaria nº 5668/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4760/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 10051/79.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES LEITE FERREIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Itatupá, no Município de Gurupá, admitida através da Portaria nº 4455 de 16.08.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4761/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 134/79-E.F.F.,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA JOSÉ DE AQUINO, Professor Primário, Referência IV, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4776/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR CECILIA GERALDES BASILE, ocupante do cargo de Sociólogo-Código-GEP-ANSS-616.1, Classe "A", para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade Estatística - CEPLAN, F.G.-4, de acordo com o Decreto Governamental 9758, de 30.08.1976, com exercí-

cio na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 258 — DE 22 DE JUNHO DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o disposto no item II da Portaria nº 379, de 27.11.78,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Gabinete do Secretário, relativas ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01.07.79 a 30.07.79, para serem gozadas no período de 01.12.79 a 30.12.79.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4149 - Dia: 28/06/79)

PORTARIA Nº 259 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1651, de 09.05.79, resolve:

D E S I G N A R:

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, Técnico Fazendário nível 25, para exercer a função de Chefe de Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758, de 30.08.76, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4164 - Dia: 28.06.79)

PORTARIA Nº 260 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do proces-

so protocolado nesta Secretaria sob o nº 2173, de 18.06.79, resolve,

D E S I G N A R:

JOSÉ AIRTON DA SILVA, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3a. Região Fiscal, Símbolo FG-2 do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4164 - Dia: 28.06.79)

PORTARIA Nº 261 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2213, de 21.06.79,

R E S O L V E:

Localizar na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, a partir de 01.06.79, a servidora **ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO**, ocupante do

cargo de Secretária do Quadro de Pessoal do Centro de Processamento de Dados - C.P.D., mandada servir nesta Secretaria pela Portaria Governamental nº 116, de 04 de junho do corrente ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4164 - Dia: 28.06.79)

PORTARIA Nº 262 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2148, de 15.06.79,

R E S O L V E:

Fixar os períodos de 01.07.79 a 30.09.79, e de 01.01.80 a 31.03.80, para o gozo da Licença em caráter especial concedida pela Portaria nº 110 de 31.05.79-SEAD a funcionária **JACIREMA FURTADO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Padrão C, correspondente ao decênio de 1951 a 1961.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4164 - Dia: 28.06.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 37 DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107, Licença para Tratamento de Saúde,

Licença para acompanhar Pessoa da Família e Licença à Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

PORTARIA Nº 37/79 - DAG - SEFA

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Regina Pantoja Gonçalves	Dep. Fin.	98	N. 25	2071/79	1861	15	17.05.79	31.05.79	
02	Miguel da Silva Miranda	5º R. Fis.	98	Ref. IV	1924/79	1627	15	09.05.79	23.05.79	
03	Maria Eunice Nemer Barros	5º Reg. Fiscal	105	Pad. G	1925/79	1725	16	10.05.79	25.05.79	
04	Ortência Peloso dos Santos	4º Reg. Fiscal	107	N. 3	1923/79	525	90	06.05.79	03.08.79	
05	Clara Martins de Souza Junior	Serv. Pess.	105	R-III	2026/79	1850	11	18.06.79	28.05.79	
06	Maria de Nazaré Marques Correa	Serv. Embar.	98	N-3	2025/79	1854	30	21.05.79	19.06.79	
07	Salvio Nazareno Galvão Arcoverde	5º Reg. Fiscal	98	N-3	2205/79	2032	15	06.06.79	20.06.79	
08	Eliana Maria Cunha Bezerra	Coord. Arrec.	98	Ref. 3	2154/79	1898	25	22.05.79	15.06.79	

(Ext. Reg. nº 4164 - Dia: 28.06.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 199/79**

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ESTABELECE os novos padrões para pagamento de diárias de viagens aos servidores desta Secretaria de Estado de Agricultura, conforme especificação abaixo, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 11.103, de 05.02.79, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará:

CÓDIGO	Nº VR	% VR	VALOR DA DIÁRIA
GRUPO A			
(1)	2	35	Cr\$ 872,00
(2)	1,5	35	Cr\$ 654,00
(3)	1,2	35	Cr\$ 523,00
(4)	1	35	Cr\$ 436,00
GRUPO B			
(1)	2	45	Cr\$ 1.120,00
(2)	1,5	45	Cr\$ 840,00
(3)	1,2	45	Cr\$ 672,00
(4)	1	45	Cr\$ 560,00
GRUPO C			
(1)	2	70	Cr\$ 1.743,00
(2)	1,5	70	Cr\$ 1.307,00
(3)	1,2	70	Cr\$ 1.046,00
(4)	1	70	Cr\$ 872,00
SANTARÉM			
(1)	2	100	Cr\$ 2.490,00
(2)	1,5	100	Cr\$ 1.867,00
(3)	1,2	100	Cr\$ 1.494,00
(4)	1	100	Cr\$ 1.245,00

CÓDIGOS:

- (1) Secretário de Estado
- (2) Diretores de Departamentos, Coordenador de Assessoria Técnica, Chefe de Gabinete e Assessor da ASP.
- (3) Diretores de Divisão, Chefes de Setores e Técnicos de Nível Superior.
- (4) Demais cargos ou empregos.

Em se tratando de deslocamento para fora do Estado, as diárias serão arbitradas com base no Valor Referência Regional fixado para o

Estado em que ocorrer o deslocamento, considerando-se, para efeito de cálculo, a tabela acima e o percentual de 100% VR.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de junho de 1979.

ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4160 - Dia: 28.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Secretaria de Estado
de Administração****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/79**

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do art. 11, de Decreto nº 10.299, de 20 outubro de 1977,

NOTIFICA a Servidora ROSILDA DA CRUZ MOTA, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º, do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA a servidora **CLARA BRAGA MAMEDE**, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Representação em Brasília

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a alínea H, do art. 4º, do Decreto nº 0456, de 05 de janeiro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará (D. O. de 10/01/76), assinado em obediência aos art. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30/04/75 (D. O. 07/05/75),

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Srta. Ana Maria Mendonça Ferreira de Souza, da função de Auxiliar Administrativa desta Representação, admitida pela Portaria nº 018, de 31 de maio de 1979 (D. O. 07/06/79), de acordo com a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02/02/76, dispensada, outrossim, de acordo com seu pedido, do cumprimento do prazo do Aviso Prévio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, 22 de junho de 1979.

RUBENS PINTO DE MENDONÇA
Chefe da Representação em
exercício
(Ext. Reg. nº 4171 - Dia: 28/06/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.05 a 20.06.79.

1ª REGIÃO FISCAL	16.993.200,94
Ananindeua	708.893,96
Belém	15.942.880,50
Benevides	138.885,54
Cachoeira do Arari	49.188,56
Ponta de Pedras	34.721,34
Salvaterra	28.934,45
Santa Cruz do Arari	34.721,34
Soure	54.975,45
2ª REGIÃO FISCAL	4.739.462,48
Augusto Corrêa	40.508,23
Bonito	86.803,34
Bragança	254.623,14
Capanema	839.098,97
Capitão Poço	202.541,13
Castanhal	815.951,42
Colares	28.934,45
Curuçá	144.672,24
Igarapé-Açu	130.205,01
Inhangapi	52.082,01
Irituia	219.901,80
Magalhães Barata	28.934,45
Maracanã	34.721,34
Marapanim	46.295,12
Nova Timboteua	127.311,57
Ourém	208.328,02
Paragominas	347.213,37
Peixe-Boi	34.721,34
Primavera	34.721,34
Salinópolis	34.721,34
Santa Isabel do Pará	208.328,02
Santa Maria do Pará	115.737,78
Santarém Novo	28.934,45
Santo Antônio do Tauá	66.549,23
São Caetano de Odivelas	28.934,45
São Domingos do Capim	115.737,78
São Francisco do Pará	133.098,45
São Miguel do Guamá	115.737,78
Vigia	104.164,01
Vizeu	109.950,90
3ª REGIÃO FISCAL	1.550.886,38
Conceição do Araguaia	329.852,70
Itupiranga	28.934,45
Jacundá	28.934,45
Marabá	810.164,53
Santana do Araguaia	81.016,45
São Felix do Xingu	28.934,45
São João do Araguaia	138.885,34
Tucuruí	104.164,01
4ª REGIÃO FISCAL	2.780.600,39
Alenquer	173.606,68
Almeirim	147.565,68
Altamira	289.344,47
Aveiro	49.188,56
Faro	37.614,78

Itaituba	141.778,79
Juruti	104.164,01
Monte Alegre	144.672,24
Óbidos	173.606,68
Oriximiná	83.909,90
Porto de Moz	28.934,45
Prainha	60.762,34
Santarém	1.304.943,58
Senador José Porfírio	40.508,23
5ª REGIÃO FISCAL	1.061.894,22
Afuá	121.524,68
Anajás	52.082,01
Bagre	34.721,34
Breves	341.426,48
Chaves	57.868,89
Curralinho	72.336,12
Gurupá	150.459,12
Melgaço	34.721,34
Oeiras do Pará	43.401,67
Portel	109.950,90
São Sebastião da Boa Vista	43.401,67
6ª REGIÃO FISCAL	1.808.402,96
Abaetetuba	237.262,47
Acará	170.713,24
Baião	40.508,23
Barcarena	43.401,67
Bujaru	104.164,01
Cametá	109.950,90
Igarapé-Miri	121.524,68
Limoeiro do Ajuru	43.401,67
Mocajuba	57.868,89
Moju	57.868,89
Muaná	69.442,68
Tomé-Açu	752.295,63
T O T A L	28.934.447,37

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22.06.79

ELIENE GASPAR SILVA
Diretora do Deptº Financeiro
(Ext. Reg. nº 4.148. Dia: 28.6.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 4 (quatro) de julho vindouro para julgamento do seguinte recurso:

Nº 234 - Em que é recorrente Indústrias Alimentícias Florida S/A. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 22 de junho de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
p/Secretário
(Ext. Reg. nº 4.150. Dia: 28.6.79)

**Ata da 21ª Reunião Ordinária do
Conselho de Recursos Fiscais do Estado**

do Pará realizada no dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Deoclécio Gadelha Barbosa, Carlos Ailson Peixoto, Reinaldo da Silva Maia, Salomão Essucy Soares, Dilermando Guedes Cabral, Mário Dias da Silva.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sita na Avenida Visconde de Souza Franco, número cento e dez, às dezessete horas reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua vinte e uma sessão ordinária do corrente exercício com a presença dos Conselheiros Senhores Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa, Presidente; Mario Dias da Silva, Dilermando Guedes Cabral, Salomão Essucy Soares, Reinaldo da Silva Maia e Doutor Carlos Ailson Peixoto, Procurador Geral da Fazenda Estadual. À hora regimental verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. O Senhor Presidente distribuiu o recurso número duzentos e vinte e nove, em que é recorrente Felipe F. Ribeiro e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual Sexta Região Fiscal - Abaetetuba ao Conselheiro Reinaldo da Silva Maia e número duzentos e trinta e quatro em que é recorrente Indústrias Alimentícias Florida Sociedade Anônima e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba ao Conselheiro Dilermando Guedes Cabral. Na hora do expediente o Senhor Presidente lembrou que no próximo dia quinze transcorrerá o aniversário natalício do Conselheiro Dilermando Guedes Cabral. Destacou então a personalidade do aniversariante, e o excelente trabalho que vem realizando neste Conselho como seu membro titular representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará. Finalizou formulando votos de felicidades ao Conselheiro Dilermando Guedes Cabral extensivos à sua família. A essa homenagem se associaram todos os membros do Conselho os quais manifestaram sua satisfação pelo feliz acontecimento. Em seguida o Senhor Presidente anunciou a segunda parte da ordem dos trabalhos e como não houvesse recursos em pauta para julgamento o Conselheiro Salomão Essucy Soares requereu, sendo atendido pelo Senhor Presidente, a inclusão em pauta, para julgamento na reunião do dia vinte e sete do corrente do recurso número duzentos e trinta e sete - "ex-officio" recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém; Interessada - DINASA - Distribuidora Nacional Sociedade Anônima. Tendo deixado a função de membro do Conselho de Recursos Fiscais por término do mandato o Senhor Thomaz de Aquino Lobato, então Relator do Recurso número duzentos e trinta e seis "ex-officio" recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém, interessado - Restaurante "O Barrigão Limitada", ficou o julgado sem o respectivo

Acórdão decisório pelo motivo já citado. Em consequência o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia, que o substituiu, levantou a questão de ordem para saber, quem deveria lavrar o Acórdão. O Senhor Presidente usando da faculdade regimental submeteu ao plenário a decisão da questão de ordem levantada pelo Conselheiro Reinaldo da Silva Maia. O Conselho decidiu então, que o Presidente no presente caso e em outros semelhantes que possam vir a ocorrer poderá designar qualquer dos Conselheiros para lavrar o Acórdão. A fim de completar a composição do Conselho de Recursos Fiscais o Conselho decidiu, ainda, que os Conselheiros representantes da Federação das Indústrias do Estado do Pará e da Federação do Comércio do Estado do Pará, oficiassem à Diretoria das respectivas entidades solicitando a organização de uma lista constituída de nomes de seus associados para escolha pelo Governador do Estado dos segundos suplentes dos aludidos representantes. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira. Para constar, eu, *Odette de Souza Cardoso*, servindo de Secretária, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 4.150. Dia: 28.6.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 11/79

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 474.959,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da resolução nº 10/77, de 02 de fevereiro de 1977, do Conselho Estadual do Bem Estar Social, cabe à diretoria abrir créditos adicionais utilizando-se dos recursos definidos pelo artigo 91 do Decreto-lei 200, de 25.02.67, com as alterações constantes do decreto-lei 900 de 20.09.69;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FBESP o crédito suplementar no valor de Cr\$ 474.959,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária.

4802.15814872.019 - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos.

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 474.959,73

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta portaria, decorrerão do Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 25 de junho de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA
BARROS
Diretora Presidente
Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS
Diretora Técnica
Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 4156 - Dia: 28.06.79)

PORTARIA Nº 12/79

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 488.024,33 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da resolução nº 10/77, de 02 de fevereiro de 1977, do Conselho Estadual do Bem Estar Social, cabe à diretoria abrir créditos adicionais utilizando-se dos recursos definidos pelo artigo 91 do decreto-lei 200, de 25.02.67, com as alterações constantes do decreto-lei 900, de 20.09.69;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FBESP, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 488.024,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária:

4802.15814872.019 - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos.

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 488.024,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta portaria, decorrerão do Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 25 de junho de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA
BARROS
Diretora Presidente
Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS
Diretora Técnica
Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 4156 - Dia: 28.06.79)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM

Departamento de Administração

EDITAL DE LEILÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, comunica aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 1979 (sábado), às 09:00 horas, LEILÃO objetivando a venda de diversos bens de sua propriedade, a seguir relacionados, através do Leiloeiro JOEL LOUREIRO NEVES, da Agência Neves, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Pará - JUCEPA:

Nº DO LOTE	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	- Aparelho: transmissor e receptor ..	Cr\$ 3.000,00
2	- Amplificador de som (3 unidades) ...	Cr\$ 450,00
3	- Balanço de ar c/mangueira	Cr\$ 100,00
4	- Bezouro elétrico (2 unidades)	Cr\$ 50,00
5/12	- Condicionadores de ar (84 unidades)	Cr\$ 16.800,00
13	- Condicionador de ar, p/ônibus	Cr\$ 45,00
14	- Conjunto Gerador Dinax	Cr\$ 25.000,00
15	- Ceifadeira de Grama	Cr\$ 510,00
16	- Destilador de água	Cr\$ 95,00
17	- Extintor de incêndio, p/veículos (13u.) .	Cr\$ 450,00
18	- Fogão c/6 bocas	Cr\$ 150,00
19	- Grupo estabilizador de freq. e tensão ..	Cr\$ 20.000,00
20	- Lixadeira c/motor	Cr\$ 1.500,00
21	- Máquina de alcear, c/2 escaninos	Cr\$ 12.000,00
22	- Máquina fotopiadora APECO	Cr\$ 4.000,00
23	- Máquina de Impressão Mutilith (suca- ta	Cr\$ 300,00
24/28	- Máquinas de escrever marca OLI- VETTI (7 unidades), marca REMING- TON (9 unidades) marca TRIUNPH (3 unidades), marca TORPEDO (3 unidades, marca UNDERWOOD (2 unidades)	Cr\$ 13.300,00
29	- Máquina de escrever, IBM - Execu- tive	Cr\$ 500,00
77	- Graxeira Automática	Cr\$ 350,00
78	- Pantógrafo Toketas	Cr\$ 500,00
79	- Porta-cartão (12 unidades)	Cr\$ 145,00
80	- Perfurador de papel (16 unidades) ...	Cr\$ 80,00
81	- Persiana Columbia (8 unidades)	Cr\$ 500,00
82/83	- Placa de bronze (8 unid.) e Placa de Acrílico	Cr\$ 1.650,00
84	- Tunga p/carregar bateria	Cr\$ 70,00
85	- Ferramentas diversas	Cr\$ 100,00
86	- Peças e acessórios p/carro Volkswa- gen	Cr\$ 2.175,00
87	- Peças p/carro da linha Willys	Cr\$ 2.300,00
88/89	- Peças e acessórios p/veículos de di- versas marcas	Cr\$ 2.282,71
90	- Sucata de peças p/veículos de diver- sas marcas	Cr\$ 1.000,00
91	- Baterias usadas (30 unidades)	Cr\$ 450,00
92	- Motor p/caminhão à gasolina	Cr\$ 5.000,00
93	- Bloco parcial de motor p/Mercedes original	Cr\$ 1.000,00
94	- Lote de pneus usados	Cr\$ 1.360,00
95	- Peças de madeira usada	Cr\$ 4.200,00
96	- 200 telhas Brasilit	Cr\$ 7.000,00
97	- 7 kalhetões de Brasilit	Cr\$ 280,00
98	- Lote c/20 pedaços de tapetes, tam. div.	Cr\$ 500,00
99	- Pia de aço inoxidável	Cr\$ 250,00
100	- Camioneta tipo Rural, marca Ford, ano 1970	Cr\$ 8.000,00
101	- Camionete tipo Kombi, marca Vol- kswagen, ano 1979	Cr\$ 7.000,00
102	- Camionete tipo Kombi, marca Vol- kswagen, ano 1972	Cr\$ 10.000,00

30/35	- Máquinas de somar marca OLLIVETTI (4 unidades), marca ASCOTA (2 unid.), marca R. C. ALLEN (1 unid.), marca CURTA (2 unid.), marca BURROGS (1 unid.), marca FACIT (1 unid.)	Cr\$ 4.950,00	103	- Camioneta tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 10.000,00
36	- Máquina de cortar papel	Cr\$ 2.000,00	104	- Camionete tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1970	Cr\$ 5.000,00
37	- Máquina perfuradora manual (2 unid.)	Cr\$ 940,00	105	- Camionete, tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 10.000,00
38	- Relógio de parede TAGUS (3 unidades)	Cr\$ 200,00	106	- Camionete tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 6.000,00
39	- Relógio de ponto ROD-BEL (2 unidades)	Cr\$ 600,00	107	- Camionete tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 10.000,00
40	- Relógio datador e numerador, IRSE (12 unidades)	Cr\$ 3.850,00	108	- Camionete tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 12.000,00
41	- Ventilador de teto (9 unidades)	Cr\$ 450,00	109	- Camionete tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972	Cr\$ 10.000,00
42	- Ventilador de parede (3 unidades)	Cr\$ 120,00	110	- Automóvel tipo Sedam, marca Dodge Dart, ano 1971	Cr\$ 10.500,00
43	- Armação de Aço (25 unidades)	Cr\$ 3.750,00	111	- Camionete tipo Sedam, marca Chevrolet, ano 1966	Cr\$ 5.000,00
44	- Arquivo de Aço c/4 gavetas (2 unidades)	Cr\$ 450,00	112	- Camionete tipo Sedam, marca Chevrolet, ano 1967	Cr\$ 6.000,00
45	- Arquivo de Aço c/5 gavetas	Cr\$ 150,00	118	- Automóvel tipo Aero-Willys, ano 1968	Cr\$ 2.000,00
46	- Cadeira de ferro estufada (5 unid.)	Cr\$ 500,00	119	- Camionete Variant, marca Volkswagen, ano de 1976	Cr\$ 5.000,00
47	- Cadeira fixa Giroflex (3 unidades)	Cr\$ 330,00			
48/79	- Cadeira Girat. Giroflex (5 unid.)	Cr\$ 550,00			
50	- Cama de campanha (3 unidades)	Cr\$ 150,00			
51	- Carrinho p/conta-corrente (2 unid.)	Cr\$ 500,00			
52	- Cavalete de ferro c/6 degraus	Cr\$ 30,00			
53	- Carreta p/cilindro de oxigênio	Cr\$ 50,00			
54/58	- Fichário de Aço (31 unidades)	Cr\$ 2.530,00			
59/61	- Mesa de madeira (35 unidades)	Cr\$ 4.940,00			
62	- Mesa de aço p/Kardex (2 unidades)	Cr\$ 400,00			
63	- Montra (4 unid.) e Arquivo de mad. (2 unid.)	Cr\$ 1.600,00			
64	- Papeleira de madeira	Cr\$ 50,00			
65	- Poltrona c/rodízios (3 unidades)	Cr\$ 200,00			
66	- Suporte p/fichário (3 unidades)	Cr\$ 600,00			
67/68	- Apontador de lápis (5 unid.) e Aparelho de gravar rótulo (3 unidades)	Cr\$ 125,00			
69	- Bomba manual p/abastecer carro (3 unid.)	Cr\$ 115,00			
70/71	- Carro p/estiva e Carimbador aut. (3 unid.)	Cr\$ 50,00			
72	- Colchão p/solteiro (2 unidades)	Cr\$ 30,00			
73/76	- Depósito p/fita celulose (8 unid.) e Grampeadores (18 unidades)	Cr\$ 255,00			

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O LEILÃO será realizado na sede da SUDAM, sita na Travessa Antônio Baena, nº 1113, podendo os interessados procederem à verificação dos materiais no mesmo local, no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 15:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- 2 - É fixado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago por ocasião do leilão.
- 3 - Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a retirada pelo interessado, do material (ais) arrematado (s), sob pena de perda do sinal ou do valor pago.
- 4 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todas as despesas vinculadas à tradição do material (ais) alienado (s).

Belém, 26 de junho de 1979.
SUDAM - Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4.157. Dias: 28, 29/6/79)

Ministério da Agricultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1977, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, DEFINIÇÃO DE MODELO DE OCUPAÇÃO PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO E PROJETO DE HISTÓRIA DA AGRICULTURA BRASILEIRA

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Subsecretário de Planejamento e Orçamento, nos encargos de Secretário Nacional de Planejamento Agrícola, Doutor RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE, conforme Portaria Ministerial nº 455-A de 01 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 1978, o Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PA, representada pelo seu Presidente, Doutor ANTONIO LUIZ FONSECA, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 14 de novembro de 1977, publicado em 02 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade à elaboração de estudos básicos e definição de modelos de ocupação, programa de colonização, através do apoio logístico, técnico-administrativo, assim como, através deste apoio logístico, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Orçamento Programa dos Órgãos do Setor Público Agrícola a nível Estadual.
- b) Plano Anual do Setor Público Agrícola 1979.
- c) Plano Anual de Produção Agrícola 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui obrigação da parte:

- I - DO MINISTÉRIO
 - a) Concorrer no presente exercício com a importância de Cr\$-9.850.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), à conta do Projeto 1302.040902.14.721.000 - Manutenção das

Unidades Descentralizadas do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola - Elemento de Despesa 3.2.2.2.-04 - Transferências Correntes à Estado Cr\$-9.720.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), e 4.1.3.0.-47 - Transferências de Capital à Estado e ao Distrito Federal Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros). Empeños n.ºs. 271 e 272, de 09 de março de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata esta Cláusula, alínea A, serão liberados à Secretaria de Agricultura do Estado do Pará via DFA/PARÁ, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Governo do Estado do Pará, através da SAGRI, como entidade executora do Convênio, poderá, mediante assinatura de Termo de Colaboração Técnica, obter a participação da Faculdade de Ciências Agrárias do Estado do Pará e/ou de outras entidades do setor público agrícola para execução das atividades previstas no Programa de Trabalho da CEPA/PA.

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado até 31 de julho de 1981, o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Convênio original, modificado pela Cláusula Quarta do Termo Aditivo assinado em 28 de setembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1978.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira através da Resolução da CCF. n.º 003 de 08 de fevereiro de 1979 em concordância com a Portaria SG. n.º 113, de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado do Pará
ANTONIO LUIZ FONSECA
Presidente da EMATER/PA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis
(Ext. Reg. n.º 4144 - Dia: 28.06.79)

Fundação Educativa do Estado do Pará

SERVIÇO DE MATERIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/79-FEEP

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ torna público que às 10 (dez) horas do dia 12 de julho de 1979, em sua sede, à Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 156, receberá e abrirá propostas para aquisição de artigos e equipamentos destinados à prática de esportes, cujas especificações constam do Edital que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Serviço de Material da FEEP.

Belém (Pa.), 22 de junho de 1979
SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

VISTO:
HAROLDO JULIANO DA GAMA
Superintendente Geral da FEEP
(Ext. Reg. nº 4151. Dia: 28/06/79)

Termo de Contrato

Termo de contrato de locação do imóvel situado à Rua Padre Prudêncio, número 220, na cidade de Belém, para utilização da Delegacia Federal do Ministério da Agricultura no Pará, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Delegacia Federal do Ministério da Agricultura no Pará, presentes os senhores WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS, eng. Agr. NS-912.6, Delegado Federal do Ministério da Agricultura no Pará, com Delegação de Competência constante da Portaria Ministerial Nº 449, de 16.05.79, publicada no D.O.U. de 22.05.79, neste ato representando o Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e CARLOS ZOGHBI, advogado, C.P.F. 000198-362-87, com Escritório nesta cidade, à Trav. Campos Sales, 63 - Conj. 503, proprietário do imóvel situado na cidade de Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominado LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias resolveram celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, cujo modelo foi aprovado pelo Ministério da Agricultura, Portaria nº 306, de 10 de agosto de 1970, dispensada a licitação nos ter-

mos do art. 126-2º-letra "g" do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA LOCAÇÃO

O objeto da presente locação é o prédio de 4 (quatro) pavimentos, denominado Edifício "LUIZ CARLOS", situado à Rua Padre Prudêncio, 220, entre as Ruas Manoel Barata e Ó de Almeida e um terreno sem edificação à Rua Ó de Almeida, 219, com 11,15 por 27,50 metros, ambos em Belém, Capital do Estado do Pará, de propriedade do Locador que entrega à Locatária em perfeito estado de conservação e asseio para nele ser instalada a Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação é de 3 (três) anos, iniciando-se no dia 1º de julho de 1979 para terminar em igual dia e mês do ano de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RENOVAÇÃO LEGAL

Findo o prazo contratual e se não ocorrer a hipótese da rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se destarte, a descontinuidade da locação.

CLÁUSULA QUARTA DAS NOVAS ESTIPULAÇÕES

O presente contrato poderá em qualquer época, através de instrumento autônomo ser aditado, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR LOCATIVO

O valor mensal locativo é de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1979, devendo este valor ser reajustado todo mês de maio de cada ano de vigência do contrato, a saber 1980, 1981 e 1982, sempre com base nos índices publicados pelo Governo Federal e referentes à Lei 6205, de 29.04.75.

CLÁUSULA SEXTA DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Além do aluguel mensal a Locatária pagará ainda todas as taxas e impostos que incidir sobre os referidos imóveis, enumerados na cláusula 1ª. (primeira)

CLÁUSULA SÉTIMA DO USO E CONSERVAÇÃO

Obriga-se a Locatária a manter em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo exclusivamente para nele ser instalada a DELEGACIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO PARÁ e a restituí-lo finda ou rescindida a locação tal qual recebeu, obrigando-se, outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer,

interna ou externamente, a repor, no caso de quebra ou extravio os aparelhos, ferragens e acessórios por outros de igual fabricação ou similares, a realizar as modificações ou adaptações necessárias a utilização da Repartição ocupante e finalmente a obedecer à Convenção do Condomínio e as posturas municipais.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante a vigência deste Contrato, obriga-se o Locador a consignar, expressamente, na escritura de alienação a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, devendo registrar esse documento no Registro Geral de Imóveis para os fins e efeitos previstos no Código Civil, bem como autorizar obras e reparos necessários à perfeita solidez do imóvel, ora locado. Obriga-se ainda a recolher anualmente ao BNH a percentagem legal sobre o valor locativo anual.

**CLÁUSULA NONA
DO PAGAMENTO**

As despesas previstas no presente contrato correrão, no presente exercício à conta da Lei nº 6.597, de 01.12.78, art. 3º, Anexo 2 — Poder Executivo 1.300 — Ministério da Agricultura 1.3.0.2, Secretaria Geral — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros a conta do projeto 1327.040.70.214.364 e, nos exercícios futuros à conta dos recursos que para tal fim venham a ser incluídos no respectivo orçamento, ficando, desde logo, empenhada a respectiva importância na escrituração da aludida Repartição conforme Empenho nº 18 de 04.01.79.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

São motivos de rescisão de parte a parte: a) a destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não; b) a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social (emenda Constitucional nº 1, art. 153, § 22); c) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CONTINUIDADE DE LOCAÇÃO EM CASO — SINISTRO**

Ocorrendo a hipótese da letra "a" (destruição parcial) da cláusula precedente, será assegurado à Locatária e se lhe convier a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou reparo.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO ANTECIPADA**

Reconhecida a conveniência da Locatária e no próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato,

unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie à Locatária, nos termos do art. 799 do R.G.C.P.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos do presente contrato, correrão por conta exclusiva do Locador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

Fica eleito o foro contratual o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato é regido pelo Código de Contabilidade Pública da União e pelas disposições legais vigentes.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado pelas partes contratantes diante das testemunhas instrumentárias para que produza, entre si, herdeiros e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Belém, 18 de junho de 1979

CARLOS ZOGHBI

Locador - C.P.F. 000198362-87

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS

Locatária - C.P.F. 000093342-20

Testemunhas:

aa) **ILEGÍVEIS**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 03 (três) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 18 de junho de 1979

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Walmir Hugo Pontes dos Santos.

Belém, 15 de junho de 1979

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. nº 04969, Reg. nº 4140 - Dia: 28/06/79)

**Departamento de
Estradas de Rodagem
do Pará
(D.E.R.-PA)**

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
GABINETE DA D. GERAL

O Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor
Geral do Departamento de Estradas de Roda-

gem do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0468/79-DG, de 25.05.79 - DESIGNAR os Diretores de Planejamento e de Administração e os funcionários HILÁRIO FRANCISCO CAMORIM COLARES, Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção; CECÍLIO MIRANDA TAVARES, Chefe do Serviço do Pessoal e o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA-D, Mecanógrafo, para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação dos Diretores acima mencionados, constituírem a Comissão encarregada de efetuar revisão nas Tabelas dos níveis de vencimentos e salários do Pessoal deste Departamento, objetivando delinear a política salarial que será adotada no próximo quadriênio.

0469/79-DG, de 25.05.79 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01.02.79, o funcionário ISMAEL MELO DO VALE, Of. de Administração do QSP, considerando lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação do INPS, de 05.03.79, constante do processo interno nº 2919/79.

0470/79-DG, de 25.05.79 - DESIGNAR, uma Comissão constituída pelos funcionários WALTER DE JESUS AMARAL, Chefe da Divisão de Material; STAN JOSÉ MACHADO, Chefe do Serviço de Análise e Programação e DILSON ALENCAR DA SILVA, Chefe da Secção de Patrimônio, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos equipamentos inservíveis para efeito de alienação como parte do pagamento da compra de novos equipamentos SHARP, conf. proposta contida no PI. 3321/79.

0471/79-DG, de 25.05.79 - I - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 03.06.79, a funcionária DINORAH NUNES BEZERRA, Fiel do Tesoureiro, Nível 16, classe C, do QPP, considerando lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, conforme comunicação do INPS - Agência Belém, de 18.04.79, constante do Processo Interno nº 3623/79. II - REVOGAR, a partir desta data, as Portarias nºs. 259/76-DG, de 13.04.76 e 556/76-DG, de 02.08.76.

0472/79-DG, de 25.05.79 - I - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76, a funcionária HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, Aux. de Administração, nível 9, classe C, do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador do Serviço de Tesouraria. II - REVOGAR, a partir desta data, a Port. nº 720/78-DG, de 04.09.78.

0473/79-DG, de 28.05.79 - VINCULAR, a contar de 05.979, ao regime do Plano de Incentivos aprovado pela Port. nº 391, de 30.04.79 desta Diretoria Geral, os servidores deste Departamento, ocupantes da função de emprego de CARRETEIRO.

0474/79-DG, de 28.05.79 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função-de-emprego de MOTORISTA, nível 8, classe A, do QPV, com aproveitamento na 6ª Divisão Regional, o servidor BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, Aux. de Artífice da referida Regional.

0475/79-DG, de 30.05.79 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função-de-emprego de RÁDIO OPERADOR, nível 15, classe A do QPV, com aproveitamento na 1ª DR, o servidor MARIANO MARINHO DE OLIVEIRA, Operador de Fonia da referida Regional.

0476/79-DG, de 31.05.79 - EXONERAR, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR, o servidor SAMUEL DE ARAÚJO BELO, Engº Civil do QPV, a fim de ser aproveitado em outro cargo, assunto do objeto do Mem. 72/79-2ª DR.

0477/79-DG, 31.05.79 - EXONERAR, do Cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção da 2ª DR, o servidor PAULO NUNES DA SILVA, Engº Civil do QPV, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

0478/79-DG, de 31.05.79 - I - EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 5ª DR, o servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Engº Civil do QPV, a fim de ser aproveitado em outro cargo, assunto do Mem. nº 72/79. II - REVOGAR, a partir desta data, a Port. nº 706/76-DG, de 02.08.76, que concedeu a gratificação de Zona e Deslocamento na base de 50% e 10%, respectivamente.

0479/79-DG, de 31.05.79 - NOMEAR, o servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Engº Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR.

0480/79-DG, de 31.05.79 - NOMEAR, o servidor SAMUEL ARAÚJO BELO, Engº Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção da 2ª DR.

0481/79-DG, de 31.05.79 - I - NOMEAR, o servidor PAULO NUNES DA SILVA, Engº Civil do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação da 2ª DR.

0482/79-DG, de 31.05.79 - CONCEDER, ao servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR, a gratificação de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15%, respectivamente, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 0520/76-DG.

0483/79-DG, 31.05.79 - Conforme Portaria anexa.

0484/79-DG, de 31.05.79 - DESIGNAR, o servidor EDUALVARO DOS SANTOS FERREIRA, Motorista do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 5ª DR.

0485/79-DG, de 31.05.79 - DESIGNAR, o funcionário EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO, Engº Civil do QPP, para substituir o titular da Diretoria de Planejamento nos seus impedimentos eventuais e legais.

0486/79-DG, de 31.05.79 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Primavera, no período de 19.03.79 a 19.03.80, sem ônus para o DERPa., o servidor MANOEL DAMASCENO DA CONCEIÇÃO, Mecânico de Equipamento Leve

do QPV da 2ª DR, assunto do Of. nº 18/79-GP, anexo ao PI-3827/79.

0487/79-DG, de 31.05.79 - CONCEDER, a partir de 04.06.1979, noventa (90) dias de licença gestação, a funcionária MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA, Of. de Administração do QPP, de acordo com o parecer constante do Processo Interno nº 2752/79.

0488/79-DG, de 31.05.79 - DESIGNAR, o servidor PEDRO FERNANDO TAVARES DA GAMA, Chefe da Sec. de Coordenação Auxiliar - 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Sec. de Contabilidade da 3ª DR, nos impedimentos eventuais e legais do titular.

0489/79-DG, de 31.05.79 - CESSAR o efeito da Port. nº 953 de 06.11.75, desta Diretoria Geral, que designou o servidor JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, Assessor Técnico deste Órgão, para, sem prejuízo de suas funções, prestar colaboração ao Governo do Estado.

0491/79-DG, de 31.05.79 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de MOTORISTA, nível 8, classe A, do QPV, com aproveitamento na 6ª DR, os seguintes servidores HAROLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Aux. de Manutenção; JOSÉ DE MOURA LIMA, Aux. de Artífice; PAULO PEREIRA DOS REIS, Braçal.

0492/79-DG, de 04.06.79 - DESIGNAR a funcionária MARIA AUXILIADORA PORTELA, Of. de Administração do QPP, para, no período de 01 a 24.06.79, responder pelo Secretário da Procuradoria Geral, que está em gozo de férias regulamentares no período acima mencionado.

0493/79-DG, de 04.06.79 - SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de 15 dias, a partir desta data, o servidor JOSÉ LUIZ NETO, Braçal da 2ª DR, por ter acidentado o veículo CB-418, deste Órgão.

0494/79-DG, de 04.06.79 - CONCEDER, a partir de 28.11.77, de acordo com a Port. nº 491, de 16.09.65 (Ministerial) e Parecer Jurídico, exarado às fls. 7 e 8 do Processo Interno nº 140/77-5ª DR, a gratificação de INSALUBRIDADE, média, Grau II, na base de 20% do salário mínimo regional, ao servidor BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE, Operador de Fonia, nível 7, classe A do QPV-5ª DR.

0495/79-DG, de 04.06.79 - CONCEDER, a partir de 28.11.77, de acordo com a Portaria Ministerial nº 491, de 16.09.65 e Parecer Jurídico nº 14/79-AJI, exarado às fls. 5 do Processo Interno nº 830/77-1ª DR, a gratificação de INSALUBRIDADE, média, grau II, na base de 25% do salário mínimo regional, ao servidor FRANCISCO GERALDO FIRMINO DO CARMO, Operador de Fonia, nível 7, classe A, do QPV - 1ª DR.

0496/79-DG, de 04.06.79 - DESIGNAR, o servidor JOÃO BRAZ DOS SANTOS, Encarregado de Terraplenagem do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 2ª DR.

0497/79-DG, de 07.06.79 - CESSAR o efeito, da Port. nº 0720/77-DG, de 27.07.77, que designou o servidor ISRAEL FLORENTINO RAMOS, Op. de Máquinas do QPV, para exercer a função gra-

tificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Serviço da 3ª DR.

0498/79-DG, de 07.06.79 - CESSAR o efeito da Port. nº 0761/75-DG, de 20.08.75, que designou o funcionário RAIMUNDO DUARTE DE MOURA, Encarregado Geral do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da 3ª Residência da 3ª DR.

0499/79-DG, de 07.06.79 - DESIGNAR, o servidor JOÃO WALFREDO PESSOA, Encarregado de Terraplenagem do QPV, para, exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da 3ª Res. da 3ª DR.

0500/79-DG, de 07.06.79 - DESIGNAR o servidor LUIZ GONZAGA UMBELINO, Op. de Máquinas do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 3ª Divisão Regional.

0501/79-DG, de 07.06.79 - I - EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção da 1ª DR, o funcionário RUBEM CUNHA DOS SANTOS, Engº Civil do QPP. II - REVOGAR, a partir desta data, a Port. nº 0697/76-DG, de 02.08.76, que concedeu a gratificação de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15%, respectivamente ao funcionário acima mencionado.

0502/79-DG, de 07/06/79, - NOMEAR, o funcionário RUBEM CUNHA DOS SANTOS, Engº Civil do QPP, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Estudos e Projeto da Diretoria de Planejamento.

0503/79-DG, de 07/06/79 - DESIGNAR, a partir de 10, de março/79, o servidor FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA, Engº Civil do QPV-4ª-DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de ponte de madeira localizada na Rodovia Pa-156, trecho Cametá/Tucuruí, de acordo c/o Contrato PG-20/79, assinado entre o DERPA e a Firma ISEA Ltda.

0504/79-DG, de 07/06/79 - DESIGNAR, o servidor CHARLES BECKMAN LUCENO DE CARVALHO, Chefe da DME, para viajar até a Cidade de Goiânia-Goiás, com a finalidade de inspecionar a recuperação dos equipamentos do DERPA., que estão sendo realizado pela Retífica Cometa, naquela Cidade devendo lhe serem pagas antecipadamente 3 diárias especiais.

0505/79-DG, de 07/06/79 - MANDAR servir, no Serviço de Análise e Programação da Diretoria de Planejamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, os serventuários abaixo discriminados, conforme solicitação constante do processo interno nº 3581/79:

JOSÉ MARIA DA CRUZ SILVA MAGALHÃES, Tec. Contabilidade; RAIMUNDO NONATO DA SILVA-D, Mecanografo QPV; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Mecanografo QPV; REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Mecanografo-QPV; VICENTE JUSTO DOS SANTOS, Mecanografo-QPV; PAULO BRAGA AMORIM, Mecanografo-QPP e MANOEL BAITES SALES, Aux. de Portaria do QPP.

0506/79-DG, de 07/06/79 - CONCEDER, de acordo com o art. 130, item II do Regulamento

do Pessoal deste Órgão, hum mês de ajuda de custo, ao servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Eng.º Civil do QPV, a fim de assumir o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado, de Chefe do Serviço de Planejamento da 2a. Divisão Regional.

0507/79-DG, de 08/06/79 - I- CESSAR o efeito, da Portaria nº 0299/79-DG, de 02/04/75, que concedeu a gratificação de Deslocamento na base de 50%, ao servidor JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, Assessor Técnico da Diretoria Geral. II - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento na base de 40%, ao servidor JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, Assessor Técnico da D. Geral.

0508/79-DG, de 11/06/79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor CLÁUDIONOR RODRIGUES NUNES, Carpinteiro, nível 5, classe A do QPV-1ª-DR, conforme trata o processo interno nº 2675/79.

0509/79-DG, de 11/06/79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra E da CLT, o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO BARROS, Braçal da 1ª DR, conforme PI. nº 2675/79.

0510/79-DG, de 11/06/79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor MELCHIADES BELMIRO DE CARVALHO, Braçal-1ª DR, conforme processo interno nº 2675/79.

0511/79-DG, de 11/06/79 - RESCINDIR, a partir de 11.06.79, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor MANOEL VALE RODRIGUES, Braçal da 1a. DR, conforme PI. nº 2675/79.

0512/79-DG, de 11/06/79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, da letra "E" da CLT., o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO SILVA DA CONCEIÇÃO, Braçal da 1aDR., conforme processo interno nº 2675/79.

0513/79-DG, de 11.06.79- RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO FAVACHO DE LIMA. Braçal da 1a. DR, conforme processo interno nº 2675/79,

0514/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO MACÊDO, Braçal da 1a. DR, conforme PI. nº 2675/79.

0515/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "E" da CLT., o contrato de trabalho do servidor JOÃO VICENTE RIBEIRO, Braçal da 2a.DR, conforme PI. nº 2675/79.

0516/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT., o contrato de trabalho do servidor OSVALDO MOREIRA PAULINO, Braçal da 2a. DR, conforme PI. nº 2675/79.

0517/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a contar desta data, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, Operador de Máquinas da 3a.-DR, de acordo com o art. 482,

letra "E" da CLT., e assunto do processo interno nº 2675/79.

0518/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor ALFREDO CARVALHO RODRIGUES, Braçal da 4a.DR, conforme processo interno nº 2675/79.

0519/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor NELSON VIANA RODRIGUES, Braçal da 5aDR, conforme trata o processo interno nº 2675/79.

0520/79-DG, de 11.06.79 - RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "E" da CLT, o contrato de trabalho do servidor MANOEL MARCOS CORDEIRO, Braçal da 1ª DR, conforme processo interno nº 2675/79.

0521/79-DG, de 11.06.79 - CESSAR o efeito da Port. nº 537/78-DG, de 25.07.78, que transferiu o servidor ISAIAS CIRILO DA COSTA, Encarregado de Terraplenagem da 2ª DR, para a 5ª DR-Tucuruí, assunto do Processo Interno nº 762/79.

0522/79-DG, de 11.06.79 - CESSAR o efeito da Portaria nº 0538/78-DG, de 25.07.78, que designou o servidor ISAIAS CIRILO DA COSTA, Encarregado de Terraplenagem, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 5ª DR-Tucuruí, assunto do Processo Interno nº 762/79.

0523/79-DG, de 11.06.79 - CONCEDER, a partir desta data, dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular, na forma do art. 103, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, ao funcionário EDEVALDO ESPÍNDOLA SEGTO-WICK, Aux. de Administração do QPP, nível 9, classe B, considerando os termos do Parecer Jurídico, emitido às fls. 4 do Processo Interno nº 2258/79.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, 25.06.79.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
(Ext. Reg. nº 4.141. Dia: 28.06.79)

PORTARIA Nº 483 DE 31 DE MAIO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a elevação verificada no custo de vida, no decorrer dos últimos 12 meses,

Considerando o reajuste havido no contrato celebrado entre este Departamento e os arrendatários do Restaurante deste Órgão,

R E S O L V E:

I - ESTABELEECER em Cr\$ 40,50 (Quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) o preço da refeição padrão a ser fornecido pelo Restaurante do DERPA aos servidores deste Departamento.

II - PARA os servidores de vencimentos ou salários até o nível 17 (dezessete), Classe "E" e padrões salariais compreendidos até o valor deste nível, a refeição será fornecida na base de Cr\$ 5,80 (Cinco cruzeiros e oitenta centavos).

III - PARA os servidores de vencimentos ou salários superiores ao padrão Nível 17 - Classe "E" e inferiores ao padrão Nível 18 - Classe "E" e para os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas da categoria de Atividade-Meio (AM) e dos cargos desta natureza, de padrões de vencimentos iguais ou inferiores, a refeição será fornecida na base de Cr\$ 9,80 (Nove cruzeiros e oitenta centavos).

IV - PARA os servidores e funcionários de que tratam os itens II e III desta Portaria, este Departamento subvencionará a quantia correspondente à diferença entre o valor que o servidor pagará e o preço de Cr\$ 40,50, estabelecido para a refeição padrão.

V - PARA os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ou funções-de-emprego de nível universitário, dos cargos em comissão da Categoria de Atividade-Meio, com provimento de nível universitário (AM-PNU) e da categoria de Atividade-Fim (AF) ou de padrões iguais ou superiores, a refeição será fornecida pelo seu preço integral.

VI - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, ficando revogada, a contar da mesma data, a Portaria nº 366, de 31 de maio de 1978, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,
em 31 de maio de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4.141. Dia: 28.6.79)

Instituto de Neurologia do Pará Limitada

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, ELOY SIMÕES BONNA, casado, CPF 000163062-87, CRC 303, Carteira de Identidade nº 108979 - Ministério da Marinha, residente à Alameda José Faciola 146, Jardim Independência, BENJAMIN ABRAHAM OHANA, casado, CPF 006221172-20, CRM 1700, Carteira de Identidade nº 647296, SEGUP-Pará, residente à Rua Antônio Baena 121, ANTÔNIO CÉSAR AZEVEDO NEVES, casado, CPF 029847172-87, CRM 1785, Carteira de Identidade GDF 354850, residente à Avenida Presidente Vargas 640, apartamento 1301, VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, solteiro, CPF 015961362-00, CRM..., Carteira de Identidade

799372 - SEGUP-Pará, residente à Avenida 1º de Dezembro 655, ERBIO FERREIRA PÁDUA, casado, CPF 079817836-15, CRM 1066, Carteira de Identidade 656601 SSP-MG, residente à Avenida Gentil Bittencourt 124, apartamento 1502, GILBERTO DE BASTOS MEIRA, solteiro, CPF 010110902-44, CRM 1590, Carteira de Identidade 900994 SEGUP-Pará, residente à Travesa Benjamin Constant 1571, PAULO SÉRGIO CASTELO BRANCO MOURA, casado, CPF 047716302-59, CRM 1412, Carteira de Identidade 658029 SEGUP-Pará, residente à Rua Apinagés 826, RUY DIAS DE PINHO DE BORBOREMA, casado, CPF 026074502-25, CRM 1201, Carteira de Identidade 957440 SEGUP-Pará, residente à Avenida Duque de Caxias, Alameda Dona Izabel 119, ARNALDO GAMA DA ROCHA, casado, CPF 039107418-00, CRM 1023, Carteira de Identidade 363811 SEGUP-Pará, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro 675, e JUVENAL DE SOUSA ROGÉRIO, casado, CRM 113, CPF 029725148-15, Carteira de Identidade 5.579.950-SP, residente à Avenida Braz de Aguiar 416, todos brasileiros, médicos, resolvem constituir uma sociedade civil, revestida das normas estabelecidas para as sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, como faculta o artigo 1364 do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 114, inciso II da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis 6140, de 28 de novembro de 1974 e 6216, de 30 de junho de 1975, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO PARÁ LIMITADA, sua duração é por tempo indeterminado, somente podendo ser dissolvida por deliberação de sete ou mais quotistas, em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. SEGUNDA - Os objetivos da sociedade serão os desenvolvimentos de serviços de natureza médica em geral, destacando-se consultas, exames com fins diagnósticos, internações, tratamentos clínico e cirúrgico especializados, Raio-X Tomografia Computadorizada, a importação de equipamentos em geral, do Exterior, a realização de atividades culturais e de intercâmbio científico, a

importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo, ainda dedicar-se a outras atividades lícitas. TERCEIRA — A sede da sociedade será na Cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, à Alameda José Faciola 146, Jardim Independência, podendo abrir filiais ou escritórios em outras cidades do país, por deliberação da maioria dos quotistas. QUARTA — O capital social, inicialmente, todo integralizado, será de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em dez quotas iguais, cada uma no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pertencentes a cada um dos quotistas. QUINTA — As quotas da sociedade não podem ser cedidas e transferidas a terceiros. Se algum sócio desejar se retirar da sociedade, comunicará sua decisão à Diretoria, que, no prazo de trinta (30) dias providenciará o embolso do sócio retirante, apurando os seus haveres, a fim de verificar o saldo existente, apuração essa que se fará na forma prevista na cláusula DÉCIMA QUARTA, considerando-se a data da comunicação, como sendo a de retirada e pagará o sócio retirante em vinte (20) prestações iguais, mensais e sucessivas, sem juros nem correção monetária. PARÁGRAFO ÚNICO — Concretizado esse embolso, reunirá a Assembléia Geral dos Sócios para deliberar quanto à admissão de novo sócio ou redistribuição da quota do retirante, em partes iguais, pelos permanentes, recompondo-se o contrato social, no que fôr necessário. SEXTA — Haverá uma Assembléia Geral dos quotistas que se reunirá ordinariamente em janeiro e agosto de cada ano, e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou pela maioria dos quotistas, para tratar de fatos atinentes à vida da sociedade. De todas essas reuniões serão lavradas atas em livro próprio e devidamente registrados no Cartório competente. As reuniões de Assembléia Geral serão presididas por um quotista aclamado na hora que convidará outro quotista para secretariar os trabalhos. SÉTIMA A sociedade será administrada por uma Diretoria, formada por três Diretores, quotistas, denominados Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Científico. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Compete ao Diretor Adminis-

trativo: a) assinar, em conjunto com o Diretor-Financeiro todos os cheques e documentos de responsabilidade financeira da sociedade; b) superintender todo o trabalho de administração da sociedade e de sua sede social, provendo de todo o material e pessoal indispensáveis ao pleno funcionamento, contratando e demitindo pessoal; c) estabelecer horários, plantões e demais medidas visando a continuidade dos serviços da sociedade; d) executar outras tarefas que sejam decididas em Assembléia Geral. PARÁGRAFO SEGUNDO — Compete ao Diretor-Financeiro: a) assinar em conjunto com o Diretor Administrativo, todos os cheques e documentos de responsabilidade financeira da sociedade; b) superintender toda a atividade financeira da sociedade, fornecendo os elementos indispensáveis ao setor de Contabilidade, no sentido de manter em perfeita organização a vida contábil, econômica e financeira da sociedade; c) decidir sobre as compras de material necessário para as atividades da sociedade; d) executar outras tarefas que sejam decididas em Assembléia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO — Compete ao Diretor Científico: a) comparecer às solenidades de interesse da sociedade, para as quais tenha havido convite; b) promover palestras de interesse dos objetivos sociais; c) manter intercâmbio com sociedades congêneres nacionais e internacionais; d) executar outras tarefas que sejam decididas em Assembléia Geral. OITAVA — A representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou fora dele, será exercida conjuntamente pelo Diretores Administrativo e Financeiro. NONA — A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, anualmente em Janeiro, por votação secreta, terá o mandato de um ano, vedada a reeleição para qualquer cargo, e bem assim, o exercício de mandato em outro cargo no período imediatamente posterior. DÉCIMA — A Diretoria reunirá ordinariamente uma vez por quinzena e extraordinariamente toda vez que for julgado conveniente pelos Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO — As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor-Administrativo e secretariadas pelo Diretor-Científico, de todas se lavrando a competente ata, em livro próprio. DÉ-

CIMA PRIMEIRA — Cada sócio retirará mensalmente, a título de "pro labore" quantia decidida em Assembléia Geral, respeitados os limites ditados na Legislação do Imposto de Renda. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Os Diretores, quando no exercício do cargo, receberão, além do "pro labore" referido no "caput", um acréscimo de vinte por cento (20%) sobre o aludido "pro labore" a título de representação. **DÉCIMA SEGUNDA** — A denominação social será usada exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, expressamente vedada sua utilização em avais, abonos, endossos, fianças, ou quaisquer outros documentos de mero favor a terceiros, responsabilizando-se o Diretor que infringir essa proibição. **DÉCIMA TERCEIRA** — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. Apurado o lucro líquido, será destinado na forma que determinar a Assembléia Geral, havendo, obrigatoriamente, a existência de um Fundo de Reserva Técnico de vinte por cento do lucro líquido. Os prejuízos, se houver, serão levados à conta de "Prejuízos a Liquidar". **DÉCIMA QUARTA** — A morte ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sobreviventes. No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade embolsará os herdeiros de seus haveres na sociedade. Para esse embolso, qualquer que seja a data do falecimento, serão reunidos em uma conta única, na data da morte, os saldos das contas do falecido, compreendendo conta de capital, conta particular, conta de lucros ou de resultados e qualquer outra conta que o mesmo possua na sociedade, sendo também lançados nessa conta única os lucros que até então lhe couberem, relativos ao ano do óbito, calculados esses lucros pelos do balanço anterior ao falecimento, na proporção do tempo decorrido, independentemente de novo balanço. O saldo dessa conta única será paga em vinte (20) prestações iguais, sendo a primeira dentro de trinta (30) dias do falecimento e as dezenove (19) restantes vencíveis mensalmente, a contar do primeiro pagamento garantidas por notas promissórias, sem juros, com correção monetária igual à variação nominal das ORTN, emitidas pela sociedade a fa-

vor dos herdeiros do sócio falecido, de conformidade com a partilha processada em juízo. **DÉCIMA QUINTA** — Nos termos da cláusula imediatamente anterior, se processarão também o cálculo e o embolso dos haveres do sócio interdito, correspondendo à data da morte a data do trânsito em julgado da sentença que decretar a interdição. **DÉCIMA SEXTA** — Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, em cujas reuniões, o Presidente aclamado somente terá voto de qualidade. **DÉCIMA SÉTIMA** — As divergências entre os sócios serão decididas no Juízo da Comarca de Belém do Pará. **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** — **PRIMEIRA** — Até o integral pagamento do preço do Aparelho de Tomografia a ser adquirido, mediante importação, pela sociedade, os sócios, nada retirarão a título de "pro labore", embora os valores contabilmente, sejam anotados para efeitos legais e de embolso nas hipóteses previstas no contrato. **SEGUNDA** — Até o integral pagamento do aparelho de Tomografia já mencionado, os lucros apurados reverterão exclusivamente para fazer face às parcelas avençadas ou de amortização do referido aparelho, adotados os registros contábeis, de conformidade com a disposição anterior. **TERCEIRA** — A Assembléia Geral decidirá quanto à aplicação dos lucros durante essa fase, visando a auferir rendimentos que possam permitir a liquidação do preço do aparelho importado. **QUARTA** — Até a Assembléia Geral de Janeiro de 1981, a Diretoria terá a seguinte composição: Diretor-Administrativo: GILBERTO DE BASTOS MEIRA. Diretor-Financeiro: RUY DIAS DE PINHO DE BORBOREMA. Diretor-Científico: ARNALDO GAMA DA ROCHA. Por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em seis (6) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, também no fim assinadas.

Belém do Pará, 26 de junho de 1979

Eloy Simões Bonna, Benjamin Abraham Ohana, Antônio César Azevedo Neves, Vitor Moutinho da Conceição, Erbio Ferreira Pádua, Gilberto de Bastos Meira, Paulo Sérgio Castelo Branco Moura, Ruy Dias de Pinho de Borborema, Arnaldo Gama da Rocha e Juvenal de Sousa Rogério.

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de 12 (doze).

Belém, 26 de junho de 1979

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO

MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. nº 04248, Regº nº 4170 - Dia: 28-06-79)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A FIRMA ETESCO S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES:

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Engenheiro Gilberto da Silva Drago e a firma Etesco S/A - Comércio e Construções, sediada em São Paulo-SP, à Rodovia Raposo Tavares, Km 14,5 com escritório nesta Capital, à Travessa Campos Sales nº 268, sala 805, a seguir denominada Contratada, representada por seu bastante procurador, Engenheiro Antonio Carlos Prieto de Matos, CPF nº 383062478-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, têm justo e acordado o seguinte: Cláusula primeira - Considerando os entendimentos havidos entre a Cosanpa e a Contratada, fica nesta data rescindido em comum acordo e para todos os efeitos legais, o Contrato nº 84/77, firmado entre as partes no dia nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete e aditado através de Termos Aditivos posteriores para a execução de serviços de melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santarém, no Estado do Pará. Cláusula segunda - A Cosanpa reconhece, neste ato, ter a Contratada cumprido fielmente as obrigações assumidas de acordo com os instrumentos contratuais anteriores. Cláusula terceira - A Contratada dá nesta data, plena, geral e irrevogável quitação das parcelas de pagamentos referentes aos serviços executados e devidamente comprovados pela Cosanpa, para nada mais reclamar, quer em Juízo ou fora dele. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes recíproca-

mente outorgados, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 27 de junho de 1979

Engº **LORIWAL REI DE MAGALHÃES**

Diretor Presidente da Cosanpa

CGC nº 04.945.341/0001-90

Engº **GILBERTO DA SILVA DRAGO**

Diretor Administrativo e Financeiro da Cosanpa

CPF nº 006133802/82

Engº **ANTONIO CARLOS PRIETO DE MATOS**

Pela firma Contratada

CGC nº 61.329.181/0001-90

TESTEMUNHAS:

José Maria O' de Almeida

José Guilherme da Silva

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 27 de junho de 1979

Em test. EMCM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal, WR da verdade

Belém, 27 de junho de 1979

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 27 de junho de 1979

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

(T. nº 04978 - Reg. nº 4161 - Dia 28.6.79)

Instrumento Particular de Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação **ORLANDO CANCIO POSSAS**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade à Trav. Castelo Branco nº 527, portador do CPF nº 001266772, como **LOCADOR** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, neste ato representada por seu titular **Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, como **LOCATÁRIA**, reajustam e contratam a

renovação do imóvel localizado no Rua 16 de Novembro nº 1816, no Município do Mosqueiro, deste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O LOCADOR renova a locação do imóvel acima descrito que serve para a residência de servidores à LOCATÁRIA pelo prazo mínimo de um (1) ano, até a devolução das respectivas chaves, a começar do dia 02 de abril de 1979, para terminar em igual dia de mês de mil novecentos e oitenta (1980) devendo ser prorrogado se as partes estiverem de acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é reajustado para a quantia de Cr\$ 2.622,00 (Dois mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros) conforme o Dec. nº 81.642, de 04.05.78 que fixou o coeficiente de atualização prevista na Lei 6.205, de 29 de abril de 1975 no percentual de 31% durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação, fica convencionado o aumento sujeito as normas estabelecidas pelo Governo Federal, relativas as correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto Predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade e todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintada, pisos encerados, obrigando-se portanto, a mantê-los nessas mesmas condições em que lhe é entregue, até o fim da locação.

QUINTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO À LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento da LOCATÁRIA.

SEXTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, seja a que título for e mesmo autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

SÉTIMA: A LOCATÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para residência de seus servidores, vedada a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do mesmo sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

DÉCIMA: O presente contrato foi transcrito às fls... em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA PRIMEIRA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 20.01.13.75.4282069-3132. Recursos Próprios do Estado.

DÉCIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA responsabiliza-se pelo bom uso e conservação dos móveis e utensílios abaixo discriminados, que guarnecem o imóvel locado, obrigando-se findo o prazo do presente contrato, a devolvê-los em perfeitas condições de uso.

1 - Mesa com 4 cadeiras e 2 cadeiras plásticas.

4 - vasos

2 - Pratos de parede em cerâmica

1 - Cama de casal estilo colonial com colchão e 2 travesseiros.

1 - Penteadeira com 3 gavetas

1 - Banqueta com gaveta

1 - Bi-cama com 2 colchões e 2 almofadas e 1 tapete.

1 - Mesinha com um vaso de cerâmica.

1 - Cama de solteiro com colchão.

1 - Cômoda guarda-roupa.

1 - Mesa elástica com 6 cadeiras e 1 vaso de cerâmica

3 - Passadeiras médias.

1 - Fogão Semmer de 4 bocas com 1 botijão.

1 - Tripé com 6 painéis.

1 - Chaleira.

1 - Forma de bolo.

1 - Saleiro.

1 - Bandeja de alumínio.

23 - Copos.

10 - Colheres.

1 - Concha.

1 - Garfo grande.

1 - Faca.

6 - Talheres.

6 - Pratos.

5 - Pratinhos.

1 - Mesa para filtro.

1 - Fogão de ferro a carvão.

1 - Armário.

2 - Vasos de cimento.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular, em presença de duas (2) testemunhas idôneas que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 19 de junho de 1979

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Locatário

ORLANDO CANCIO POSSAS

Locador

Testemunhas:

a) ILEGÍVEL

JOÃO DO NASCIMENTO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes e meu arquivo as assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 19 de junho de 1979

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

**REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS
E DOCUMENTOS" 2º OFÍCIO**

Apresentado no dia 19 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 18981 do Protº Lº A - Nº 02 Belém - Pará.

Em 19 de junho de 1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V.S. CHERMONT

Oficial

CPF 088912102-04

(Ext. Reg. nº 4139 - Dia: 28/06/79)

Sociedade das Missionárias de Santa Teresinha

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA — BRAGANÇA — PARÁ.

As 11,00 horas do dia 25 de março de 1979, na sede da sociedade das Missionárias de Santa Teresinha, situada à Praça da Bandeira s/n, em Bragança - Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Sociedade das Missionárias de Santa Teresinha, convocados legalmente pelo Presidente Dom Eliseu Maria Coroli para tratar de renúncia do Presidente e da eleição da nova Diretoria que ficará em exercício até findar o período dos membros substituídos.

Contando com a presença de mais de 2/3 dos sócios o Presidente declarou aberta a sessão e começou a expor a atuação da sua administração, salientando os sacrifícios que as Casas da Sociedade fazem para diminuir os gastos da sua manutenção mas ao mesmo tempo fez ver a necessidade de aumentar a economia enquanto possível e mesmo de procurar outros recursos, por exemplo, explorando terrenos comprados pela Sociedade próximos de Bragança, a fim de ter o necessário para o seu desenvolvimento.

Por fim pediu demissão de seu cargo, deixando em discussão a sua gestão e prontificando-se a qualquer esclarecimento que fosse pedido.

A Assembléia Extraordinária aprovou por unanimidade e sem reserva toda a atividade do Presidente demissionário e de sua Diretoria, procedendo-se em seguida a eleição da nova Diretoria que ficará no cargo até completar o sexênio em curso, isto é, até o ano de 1980 de acordo com o art. 8º do Estatuto.

A Diretoria ficou assim constituída:

Presidente - Irmã Edith Almeida de Sousa

Vice-Presidente - Irmã Maria do Carmo de

Carvalho Mazzoni

Secretária - Irmã Maria Pereira Bragança

Tesoureira - Irmã Marta Bechir Elias

Nada mais havendo a tratar, a sócia Irmã Janete Torres agradeceu ao Presidente a sua magnífica e estimulante atuação encerrando-se com uma calorosa salva de palmas. Eu, como Secretária, dei leitura a esta ata que foi aprovada sem emendas e para constar transcrevi no "Livro de Atas" e vai assinada por mim e por todos os membros da Diretoria.

Bragança, 25 de março de 1979

Ir. Maria Pereira Bragança

Ir. Edith Almeida de Sousa

Ir. Maria do Carmo Mazzoni

Ir. Marta Bechir Elias

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra.

Bragança, 16 de junho de 1979

Em testemunho MSM da verdade

Maria do Socorro Marambaia

Tabelião

Transcrito à página 136/137, do Livro B-2, de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, sob o nº 47, na data infra.

Bragança, 25 de junho de 1979

a) ilegível

Oficial

(T. nº 04977 - Reg. nº 4159 - Dia 28.6.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itupiranga

LEI Nº 01—/79 — DE 10/04/79

Autoriza o Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, a conceder à COSANPA, a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Itupiranga, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1.970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Itupiranga.

Parágrafo Único — A concessão será precedida de rescisão do convênio atualmente em vigor entre o Município e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Artigo 2º — A concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Artigo 3º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (06) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Artigo 4º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Artigo 5º — A concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriação por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Artigo 6º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Artigo 7º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1.970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Artigo 8º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta forne-

cerá à COSANPA, adiantamentos, os recursos a tais alterações.

Artigo 9º — A concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação do sistema, observadas, porém, as posturas vigentes.

Artigo 10. — Ao final do prazo contratual, estipulado para concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao poder concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Artigo 11. — O município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 2627/40.

Artigo 12. — Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Artigo 13. — Até que se concretize a transferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do artigo desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Artigo 14. — Consumada a transferência do patrimônio e dos serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto, a extinção do Serviço Autônomo de Água, criado pela Lei nº 029, de 20 de setembro de 1971.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE, será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da

extinta autarquia, bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Artigo 15. — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, em 10 de abril de 1979.

JOÃO BRASIL MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itupiranga
Estado do Pará

Registrado na Secretaria Municipal, em 11 de abril de 1979.

Prefeitura Municipal de Itupiranga

MANOEL RIBEIRO MOURÃO
Secretário de Administração

(Ext. Reg. Nº 4158 — Dia 28.06.79)

ANÚNCIOS

JS Móveis S.A.

C.G.C. - 04.887.121/0001-58

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE EMISSÕES AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1979, às 13.30 horas, na sede social, sita na Av. Almirante Barroso, 4871, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da JS. MÓVEIS S.A., presentes os senhores José do Egypto Vieira Soares - Presidente; Américo Manino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia - Membros. O Presidente com palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado e de

acordo com as atribuições previstas no Art. 23, letra B dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, esclareceu que a subscrição ora em discussão, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº 01685 de 12.06.79. Finalmente, o senhor Presidente solicitou a aprovação dos presentes para a emissão acima proposta, obtendo-a por unanimidade. Diante da manifestação favorável dos presentes, o Senhor Presidente demonstrou que o Capital Social antes do aporte dos recursos, tinha a seguinte constituição.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	17.891.386	16.075.366	16.075.366	16.075.366
P. N. - "A"	3.149.800	3.103.999	3.103.999	3.103.999
P. N. - "B"	1.530.200	1.530.200	1.530.200	1.530.200
P. N. - "C"	3.000.000	988.000	988.000	988.000
P. N. - "D"	44.428.614	11.251.049	16.251.049	16.251.049
TOTAL	70.000.000	32.948.614	37.948.614	37.948.614

Continuando, propôs que o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício nº 01685 datado de 12.06.79 da SUDAM, já mencionado, o que foi por todos aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo ne-

cessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana Estado do Pará, conforme solici-

tação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xerografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento. aa) José do Egypto Vieira Soares — Presidente; Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Sabóia — Membros.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro próprio.

Belém, 18 de junho de 1979.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra

existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 747-79, a 1ª via da presente Ata de J. S. Móveis S/A.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JS Móveis S.A.

C.G.C. 04.887.121/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 70.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 37.948.614,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 29.051.386,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do, Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 18 de junho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800, Belém-Pará	1979	3.000.000	3.000.000,00

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

Belém, 18 de junho de 1979
JS MÓVEIS S.A.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
CPF. 000478132

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA S. FILHO
CPF. 007894612

FRAGOSO DA COSTA
CPF. 009169432

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada, de Luis E. P. Lobão.

Belém, 20 de junho de 1979
Em testemunho R. S. da verdade

RAIMUNDO SENA — Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada de Orion Klautau.

Em sinal D. M. P. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 747-79, a 1ª via do presente Boletim de J. S. Móveis S.A.
Belém, 25 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
Belém, 20 de junho de 1979.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

(T. nº 04976 - Reg. nº 4154 - Dia: 28/06/79)

Agropecuária
Arco-Íris S/A.

CGC-MF nº 04.986.253/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 06

de julho de 1979, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta capital, a fim de tratarem sobre o seguinte:

I — Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.79;

II — Outros assuntos de interesse social.
Belém, 18 de junho de 1979.

AZIZ MALUF

Diretor Comercial

(T. nº 04975. Reg. nº 4152. Dias: 28, 29 e 30/06/79)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
C.G.C./N.F. 04.907.184/0001-29.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. ORIGENS DE RECURSOS

Depreciações	Cr\$ 97.998,88
Correção Monetária Especial	Cr\$ 4.141.620,32
Correção Monetária do Capital Realizado	Cr\$ 2.961.920,00
Correção da Reserva Legal	Cr\$ 109.536,00
Variações Ativas	Cr\$ 598.565,97
	<u>Cr\$ 7.909.641,17</u>

2. APLICAÇÕES DE RECURSOS

Prejuízo do Exercício	Cr\$ 427.036,35
Total das Aplicações	<u>Cr\$ 427.036,35</u>
Aumento do Capital Circulante Líquido	<u>Cr\$ 7.482.604,82</u>
Modificação da Situação Patrimonial:	
Ativo Circulante	Cr\$ 10.477.357,07
Passivo Circulante	Cr\$ 2.994.752,25
	<u>Cr\$ 7.482.604,82</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reserva Legal	Reserva de Cap. Próprio	Fundo de Incentivos	Fundo de Indeniz. Trabalh.	Reserva de Capital	Reserva de Capital Realizado	Reserva da Correção Especial	Prejuízo da Companhia	TOTAL
Saldo em 02.01.78	8.080.000	302.253	573.916	741.745	3.960	114.606				9.861.480
Incorporação de reservas do capital	1.360.000		(573.916)	(671.478)		(114.606)				
Correção Monetária ...		109.536					2.961.920	4.141.620	(427.036)	6.736.040
Saldo em 31.12.78	9.440.000	411.789	-	70.267	3.960	-	2.961.920	4.141.620	(427.036)	16.602.520

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978:

Nota 1 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela Companhia para a elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- Regime de escrituração das transações: É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.
- Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e legislação tributária.
- Segregação dos prazos de realizáveis e exigíveis: Os ativos realizáveis e os passivos realizáveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.
- Reconhecimento dos efeitos inflacionários: Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseada nas variações das obrigações reais -áveis do Tesouro Nacional - CMTN, sendo o

resultado líquido dessa correção computado nos resultados do período. As depreciações são calculadas sobre o valor corrigido dos correspondentes ativos, registradas diretamente nos resultados.

Nota 2 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômica dos bens.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social está totalmente realizado. As ações tem o valor nominal de Cr\$1,00 (uma cruzeiro) cada uma.

Nota 4 - Compensação

No Balanço, mantivemos as contas de compensação. Julgamos importante a manutenção delas, haja vista a não vedação pela Lei nº 6.404/76

Belém, 30 de março de 1979

DIRETORIA

Antonio Assmar - Dir. Presidente
José Rachid Sallé - Diretor
Maria Assmar Fernandes Correia - Diretor

CONTADOR

José Rachid Sallé - Reg. CRC-Pa. 1137

OBS: Em virtude de não ter saído completo a última coluna do Balanço a Demonstração das mutações do Patrimônio líquido publicado no Diário Oficial do dia 27/06/79 de nº24.044

O original desta maneira foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 04980. Reg. nº 4.163. Dia: 28.6.79)

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59

INS. EST. - 15.077.093-6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 2301/77

Capital Autorizado..... Cr\$ 76.707.379,00
Capital Subscrito Cr\$ 53.420.400,00
Capital Integralizado Cr\$ 53.420.400,00

Ata da 8a. Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de 2.500.000 Ações Preferenciais e 1.760.000 Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) às 15 horas, na Sede Social, sita na Av. Almirante Barroso, 2.888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., presentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, Emerson Alves Pinheiro, Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto, Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá e Edivan Alves Pinheiro, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 1.760.000 (hum milhão, setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à

emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais e 1.760.000 (hum milhão, setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias, de valor nominal de Cr\$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.856.400,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros). A emissão de 1.760.000 (hum milhão, setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos outrossim que a subscrição, ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	19.176.845,00	13.520.400,00	13.520.400,00	—
PREF.	57.530.534,00	39.900.000,00	39.900.000,00	35.000.000
TOTAL	76.707.379,00	53.420.400,00	53.420.400,00	35.000.000

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais e 1.760.000 (hum milhão, setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias, objeto da presente Reunião, ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no ofício nº 01695 de 12/06/79, da SUDAM, já mencionado, e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 1.760.000 (hum milhão setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias

rias havia sido devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o aporte de recursos em dinheiro conforme depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Ass. EMERSON ALVES PINHEIRO (Presidente), EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO (Secretário), HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO, RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, FÉLIX CANTALÍCIO SAMPAIO DE SÁ, EDIVAN ALVES PINHEIRO.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em, 18.11.77.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 21 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746-79, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

Capital Autorizado Cr\$ 76.707.379,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 53.420.400,00
Capital Subscrito e
Integralizado Nesta Data Cr\$ 4.856.400,00
Capital a Subscriver Cr\$ 18.430.579,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos), cada uma, no valor total de Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/06/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-Pa.	1979	2.500.000	2.850.000,00

Belém (PA.), 20 de junho de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado no Banco da Amazônia
S/A.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES
BARRETO

Diretor Superintendente
CPF: 005.248.754-72

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741

CPF 043702362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 21 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 756/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Serviços Motomecanizados da AM. S/A.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Capital Autorizado	Cr\$ 76.707.379,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 53.420.400,00
Capital Subscrito e Integralizado Nesta Data	Cr\$ 4.856.400,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 18.430.579,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.760.000 (hum milhão, setecentas e sessenta mil) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma no valor total de Cr\$ 2.006.400,00 (dois milhões, seis mil e quatrocentos cruzeiros) subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro do Limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 20/06/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor Nome - Endereço	C.P.F.	Nº de Ações Cr\$	Valor Subscrito Cr\$	Assinatura
- Emerson Alves Pinheiro R. Manoel Barata, 377-Icoaraci- Belém-PA.	001.733.554-04	879.500	1.002.630,00	Emerson Alves Pinheiro
- Edurval de Souza Costa Av. Beira-Mar, 223-Olinda-PE.	000.514.974-68	100	114,00	Edurval de Souza Costa
- Antonio Trigueiro Londres Barreto Av. Serzedelo Correa, 735-1004- Belém-PA.	005.248.754-72	879.500	1.002.630,00	Antonio Trigueiro Londres Barreto
- Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro R. Manoel Barata, 377-Icoaraci- Belém-PA.	001.733.554-04	100	114,00	Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro
- Raul Teixeira Pinto Lisboa R. Prof. Otávio de Freitas, 147- Recife-PE.	005.268.004-53	100	114,00	Raul Teixeira Pinto Lisboa
- Félix Cantalício Sampaio de Sá R. Major Justino Silveira, 115- Recife-PE.	043.144.334-34	100	114,00	Félix Cantalício Sampaio de Sá
- Edivan Alves Pinheiro R. Otaviano Pessoa Monteiro, 43- Olinda-PE.	005.062.904-25	100	114,00	Edivan Alves Pinheiro
- Edezio de Souza Vilaça Tv. 14 de Abril, 1186-Apto. 1207- Belém-PA.	032.491.154-87	500	570,00	Edezio de Souza Vilaça
TOTAIS		1.760.000	2.006.400,00	

Belém (PA.), 20 de junho de 1979

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04,

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
CPF: 005.248.751-72

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741
CPF 043702362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 11 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 21 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.
Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4155 - Dia: 28.06.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF. 05.442.488/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho às 15 (quinze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1978;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979

a) **Julio Vito Pentagna Guimarães**
Diretor Presidente

(T. nº 04982 - Reg. nº 4166 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF 05.442.488/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos

da Amazônia S/A, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho, às 14 (quatorze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1977;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979

(a) **Julio Vito Pentagna Guimarães**
Diretor Gerente

(T. nº 04982 - Reg. nº 4168 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC - 05442488/0001-20

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, trazemos ao vosso conhecimento, os resultados relativos ao Balanço Geral de 31.12.77. Todos os documentos, acham-se a vossa disposição para exame e nos colocamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informes que julgardes necessários.

JULIO MOURÃO GUIMARÃES
Presidente

JULIO VITO P. GUIMARÃES
Diretor-Presidente
BENJAMIN VITO P. GUIMARÃES
Vice-Presidente
HUMBERTO VITO R. PENTAGNA
Diretor-Técnico
TELMO DANTAS MOREIRA
Secretário

BALANÇO REALIZADO EM 31.12.77

A T I V O	
CIRCULANTE	
Bancos	240.000,00
	240.000,00
P A S S I V O	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Subscrito	2.400.000,00
Capital a Integralizar(-)	2.160.000,00
	240.000,00

Belém, 31 de Dezembro de 1977

JULIO MOURÃO GUIMARÃES
Presidente
JULIO V. PENTAGNA GUIMARÃES
Diretor-Presidente
BENJAMIN V. PENTAGNA GUIMARÃES
Vice-Presidente
HUMBERTO V. R. PENTAGNA
Diretor-Técnico
TELMO DANTAS MOREIRA
Secretário
PAULO JOSÉ LACERDA FONSECA
T.C. CRC RJ - 36.486-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal, da JUVILÂNDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., reunidos em sua Sede Social à Rua 13 de Maio nº 191, Conjunto 1002, nesta cidade, examinaram, os documentos referentes ao exercício de 1977, acharam-nos em ordem e os recomendaram à aprovação da Assembléia Geral. Belém, 31 de dezembro de 1977 - aa) - Leo Ribeiro de Souza - Ubirajara da Silva Araújo - Antonio Sérgio Neves de Medeiros.

(T. nº 04982 - Reg. nº 4167 - Dia: 28.06.79)

Juvilândia
Empreendimentos
da Amazônia S/A.

CGC - 05442488/0001-20

SENHORES ACIONISTAS

Cumprindo determinações legais e estatutárias, trazemos ao vosso conhecimento, os

resultados relativos ao Balanço Geral, de 01.01.78 a 31.12.78. Todos os documentos, acham-se a vossa disposição para exame e nos colocamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informes que julgares necessários.

JULIO MOURÃO GUIMARÃES
Presidente
JULIO VITO P. GUIMARÃES
Diretor-Presidente
BENJAMIN VITO P. GUIMARÃES
Vice-Presidente
HUMBERTO VITO R. PENTAGNA
Diretor-Técnico
TELMO DANTAS MOREIRA
Secretário

BALANÇO REALIZADO EM 31.12.78

A T I V O		
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponível		1.441.261,81
Caixa	1.201.261,81	
Bancos C/ Movimento ...	240.000,00	
		1.046.822,87
Realizável a Curto Prazo....		1.046.822,87
Obras Rurais em andamento.....	1.046.822,87	
Total do Ativo Circulante		2.488.084,68
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado		1.976.790,03
Embarcações...	811.263,23	
Móveis e Utensílios.....	129.981,05	
Equipamentos	1.024.166,11	
Armas.....	11.379,64	
		1.175.917,62
Total do Ativo Permanente		3.152.707,65
TOTAL DO ATIVO		5.640.792,33
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores...	1.856.302,65	
Contas Correntes	3.457.513,68	
		5.313.816,33

PATRIMONIO		
LIQUIDO		326.976,00
Capital	240.000,00	
Reserva de Correção Monetária	86.976,00	
<hr/>		
Total do Passivo		5.640.792,33

DEMONTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.78

A empresa JUVILÂNDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., em fase de implantação, não obteve receitas.

JULIO MOURÃO GUIMARÃES

Presidente

JULIO V. P. GUIMARAES

Diretor-Presidente

BENJAMIN VITO P. GUIMARAES

Vice-Presidente

HUMBERTO V. R. PENTAGNA

Diretor-Técnico

PAULO JOSE LACERDA FONSECA

T.C.C. CRC. 36486-3

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da JUVILÂNDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., reunidos em sua Sede Social à Rua 13 de Maio nº 191, conj. 1002, nesta cidade, examinaram os documentos referentes ao exercício de 1978, acharam-nos em ordem e os recomendaram à aprovação da assembleia geral.

Belém, 31.12.1978 aa) Léo Ribeiro de Souza - Antonio Sérgio Neves de Medeiros - Ubirajara da Silva Araújo.

(T. n.º 04982 - Reg. n.º 4165 - Dia: 28.06.79)

CURBEL
— Comércio e
Indústria S.A.

C.G.C. N.º 05.083.092/0001—34

Capital Autorizado: Cr\$ 150.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 45.831.465,00
Capital Integralizado: Cr\$ 44.679.015,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se, em primeira convocação, e, Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, nº 361 — 9º andar, nesta Cidade de Belém-PA., acionistas da CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., representando mais da maioria do capital social. Assumindo a presidência dos trabalhos do Sr.

Istvan Lantos, convidou ele, para Secretário, o acionista, Sr. Eugênio Juan Koppány. Assim Constituída a Mesa, foi aprovada, sem voto contrário, a proposição do acionista, Sr. Eugênio Juan Koppány, de ser lavrada a ata na forma facultada pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que os AVISOS do artigo 133, haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL, de 29, 30 e 31 de março de 1979 e no Jornal A Província do Pará, de 29, 30 e 31 do mesmo mês e ano, e que os EDITAIS DE CONVOCAÇÃO também foram publicados, estes no DIÁRIO OFICIAL, de 06, 07 e 10 de abril de 1979 e no Jornal A Província do Pará, de 05, 06 e 07 de abril de 1979. Passando à matéria da Ordem do Dia, foram tomadas, à unanimidade, as seguintes deliberações: a) Com a abstenção dos impedidos por Lei, foram aprovados o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório de Administração e Demonstração Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, achando-se esses documentos publicados, com antecedência legal, no Diário Oficial, de 06 de abril de 1979 e no Jornal O Liberal e A Província do Pará, nos dias 09 e 10 de abril de 1979, respectivamente. Não se achava presente representante do Conselho Fiscal, por não estar o mesmo operando em caráter permanente; b) Com base no disposto do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6404/76, foi aprovada a retenção de todo o lucro apurado no exercício findo em 31.12.78; c) Fixação dos honorários globais para o atual exercício de 1979, do Conselho de Administração em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) anuais, bem como da Diretoria em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) anuais, nos termos dos artigos 22 e 29 dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 30 de abril de 1979.

Ass.: ISTVAN LANTOS

Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

EUGÊNIO JUAN KOPPANY
Secretário da Assembleia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 721—79, a 1ª via da presente Ata de CURBEL — Com. e Ind. S.A..
Belém, 15 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. N.º 4165 — Dia 28.06.79)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1364 - Aptº 122, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, representando mais de dois terços do Capital Social, todos com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença". Abriu a sessão o acionista e Presidente do Conselho de Administração, senhor Augusto Bento Pontes, que conforme determina o Artigo 26 dos Estatutos Sociais, veio a presidir os trabalhos e convidou para Secretário o acionista senhor Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, ficando assim, constituída a mesa. Por solicitação do senhor Presidente o senhor Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial deste Estado nos dias 22, 23 e 24 de março de 1979 e no jornal "O Liberal" nos dias 23, 24 e 25, também de março de 1979, do seguinte teor: "Companhia Nacional de Pecuária - CGC MF 05.082.730/0001-00 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1979, na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1364- Apto.122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários; c) Aprovação da Correção Monetária; d) Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76. Belém, 14 de março de 1979. a) Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração - CPF MF 002963507-10". Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Secretário procedeu a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas Explicativas e o parecer favorável do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial deste Estado no dia 19 de abril de 1979 e no jornal "A Província do Pará" no dia 23 também de abril de 1979. Após o senhor Presidente ter submetido a discussão os referidos documen-

tos, os mesmos foram aprovados, sem reservas ou restrições, por unanimidade de votos dos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o senhor Presidente informou que passaria ao segundo item da Ordem do Dia, ou seja, eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários. Depois de discutidos, verificou-se a eleição dos seguintes: Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: AUGUSTO BENTO PONTES, de nacionalidade portuguesa, natural de Ribeira, Portugal, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Grajaú nº 151, portador da Carteira de Identidade nº 632.652, S.R.E., CPF MF-002963507-10; Conselheiros: HILDA PONTES VAHIA DE ABREU, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, industrial, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Pacheco nº 215, portadora da Carteira de Identidade nº 1.227.043, I.F.P. (Instituto Felix Pacheco) CPF MF-015056027-34 e MARCO AURELIO PONTES VAHIA DE ABREU, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Pacheco nº 215, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.233 I.F.P., CPF MF 632963067-49. Para DIRETORIA: Diretor Presidente: AUGUSTO BENTO PONTES, de nacionalidade portuguesa, natural de Ribeira, Portugal, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Grajaú nº 151, portador da Carteira de Identidade nº 632.652, S.R.E., CPF MF 002963507-10 e Diretor Superintendente: MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Pacheco nº 215, portador da Carteira de Identidade nº 3.174, M.A., CPF MF nº 015056027-34. Para CONSELHO FISCAL: Efetivos: EVARISTO BAPTISTA DA SILVA TERRA, de nacionalidade portuguesa, natural de Aveiro, Portugal, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Bispo nº 235 - Apto. 301, portador da Carteira de Identidade nº 311.586, S.R.E., CPF MF 004006537-53; CESAR DE AZEVEDO GOULART, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha nº 52, portador da Carteira de Identidade número 9.130, I.F.P., CPF MF 015047387-72 e ROBERTO GUEDES, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, médico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes nº 1.668 - Apto. 201, portador da Carteira de Identidade nº 903.816, I.F.P. CPF MF 007464017-87. Suplentes: JOSÉ DA LUZ FERREIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, industrial, residen-

te e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Darcy Vargas nº 920, portador da Carteira de Identidade nº 586.386, CPF MF 060830217-15; ALBERT STEINBERG, de nacionalidade alemã, natural de Frankfurt, Alemanha, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nilton Prado nº 98-A, portador da Carteira de Identidade nº 1.099.458, S.R.E., CPF MF 059837467-15 e JUVENAL LARANJA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paulo Cabral nº 110, portador da Carteira de Identidade nº 160.432, I.F.P., CPF MF 014019207-72. Foram fixados os seguintes honorários: Conselho de Administração: Por deliberação da Assembléia, somente o Conselheiro Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu terá remuneração, e esta será mensalmente do valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); Diretoria: Diretor Presidente: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); e Diretor Superintendente: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); Conselho Fiscal: Foram fixados em 0,1 (hum décimo) da média da remuneração da Administração, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, ou seja, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que serão pagos mensalmente, de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. A seguir o senhor Presidente informou que conforme determina os artigos 16 e 18 dos Estatutos Sociais, o mandato do Conselho de Administração e da Diretoria será de 3 (três) anos e o do Conselho Fiscal, também conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 22 dos Estatutos Sociais, será até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura dos documentos com

relação a Correção Monetária e submeteu os mesmos à discussão, sendo os quais aprovados por unanimidade dos senhores acionistas. A seguir o Senhor Presidente informou que passaria a última parte da Ordem do Dia, tendo na oportunidade franqueado a palavra aos senhores acionistas e, como não havendo quem dela quisesse fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e aprovada pela unanimidade dos senhores acionistas, é assinada pela mesa e demais presentes. Belém, 30 de abril de 1979. ass.) Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu - Augusto Bento Pontes - p/Companhia Nacional de Papel, Augusto Bento Pontes e Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu - Hilda Pontes Vahia de Abreu e Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu.

A presente Ata é cópia fiel do livro de "Atas das Assembléias Gerais", nº 01, folhas nºs. 36 verso a 39.

Belém, 30 de abril de 1979.

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu
Secretário da Assembléia
CPF MF-015056027-34

Junta Comercial do Estado do Para
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 723-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 19 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará
(T. nº 04979 - Reg. nº 4.162. Dia: 28.6.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 258/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Mesbla S/A..

Adv.: José de Freitas Leite.

Réu: Guilherme M. Parente.

Adv.: Felício Pontes.

Desp.: Diga a parte contrária.

PETIÇÃO DE: José Pedro de Souza Soares, por seu advogado, requerendo o levantamento das quantias depositadas em Juízo, a favor do Sr. Roberto da Rocha Hundertmark.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Procurador, Dr. Laudomício Ferreira, contestando a Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Edilson de Oliveira Lima.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Unimóveis Ltda., por sua Procuradora, Dra. Maria do Amparo Gonçalves, expondo e requerendo sua exclusão da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Edilson de Oliveira Lima.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 71/79.

RESSARCIMENTO DE DANO

Aut.: Luna Ephima Nahmias.

Adv.: Benedito Alvarenga.

Réu: Pedro Pombo de Chermont Rayol.

Adv.: José Alberto Mala.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença a transação, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Inv. S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, reque-

rendo desistência da Ação de Busca e Apreensão proposta contra João Ferreira de Lima.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

Proc.: Nº 187/79.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Esmeralda Figueiredo Lêdo.

Adv.: Geraldo de Mendonça Rocha.

Nuns.: Marlene Almeida Cardoso e outro.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 175/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Cia. Atlantic de Petróleo.

Adv.: Carlos Ferro.

Ré: Ferreira & Gandra Ltda..

Adv.: Thadeu de Jesus Silva.

Desp.: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito.

8ª VARA

Proc.: Nº 351/76.

ORDINÁRIA

Aut.: Frimar — Frigorífico Araguaina S/A..

Adv.: Pedro Moura Palha.

Ré: Frangopar — Frangos do Pará Ltda..

Adv.: Laudomício Ferreira.

PETIÇÃO DE: Alberto Fares Akel, requerendo juntada de procuração nos autos de Divórcio que lhe foi outorgado por Mariana de Nazaré de Oliveira Souza.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 294/79.

ARROLAMENTO

Req.: Francisco Virginio Pereira.

Adv.: João Paulo de A. Couto Alves.

Reqs.: José Fernandes da Silva e outros.

Desp.: Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares.

PETIÇÃO DE: Heráclito de Almeida Cavalcante, por seu Advogado, Dr. Aurélio C. do Carmo, expondo e requerendo seja autorizada a continuação do negócio, inclusive o de navegação, das Fazendas Uberaba S/A..

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 177/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Lusotur — Viagens Turismo Ltda..

Adv.: Adelino Simão.

Exc.: João Augusto Marinho.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 539/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Icon S/A. — Indústria de Confeccões.

Adv.: Ronaldo Barata.

Exc.: Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: José Tadeu Sales.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo extinta a execução pelo pagamento. Determino o arquivamento dos autos. I.

RESENHA DO DIA 22.06.79

CARTÓRIO SAMPAIO

AUTOS CIVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE — Autores: Delmaria Mendes Dias e Dalmério Mendes Dias. (Adv.: Cláudio Augusto Montalvão das Neves). Réus: Herdeiros de Orcino Aureliano Dias, na pessoa de Djalma Aureliano Dias. Despacho: Verificando que os herdeiros: Diva, Delbanor e Dilermano, segundo o edital, residem nesta cidade. Cite-os por Oficial de Justiça, e somente no caso de não serem encontrados, certificado esse fato pelo meeirinho, prevalecerá a citação anterior. Cumpra-se. Belém, 20.06.79. a) Climente Bernadette de Araújo Pontes — Juíza de Direito da 8ª Vara dos Felto da Família.

AUTOS CIVEIS DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO — Requerente: Jacyntho de Moura Portugal (Adv.: Vinicius Hesketh). Requerida: Marília Rosa Carvalho Abreu. (Adva.: Maria

Rosa Carvalho Abreu). Sentença de conclusão seguinte: Por estes motivos e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e condeno o requerente nas custas do processo. P. R. I. Belém, 19 de junho de 1979. a) Orlando Dias Vieira — Juiz de Direito da 6ª Vara, ac. a 4ª Vara da Capital.

AÇÃO — ALIMENTOS — Autora: Zenaide Evangelista Vallóis. Adv.: Dr. Vicente de Paula Queiroz. Réu: Jaime Vallóis. Adv.: Dr. Adilson Galvão Verçosa. Despacho: Defiro o pedido retro, designando o dia 12 de setembro, às 11:00 horas, para a continuação da audiência. Belém, 22.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos — Juíza de Direito da 9ª Vara da Família, da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Clóvis Medeiros Marques. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário Negativo: Maria Raimunda Seixas de Jesus. Requerente: Manoel Almeida de Jesus. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Maria Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Edna de Souza Lama. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfirio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 107". (Despacho de folhas 107: Intime-se o Banco para pagamento da Conta). Advogados: Drs. Frederico Fortuna Sampaio e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Arrolamento: José William da Silva Costa. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

3ª VARA — Inventário: Palmira Pureza dos Santos. Requerimento de Francisco Pereira dos Santos. Despacho: "N. A. Digam o Órgão do Ministério Público e partes interessadas". Advogado: Dr. Vasco Borborema.

3ª VARA — Interdição: Sidinei Oliveira dos Santos. Despacho: "Designo o dia 05 de julho de 1979, às 10:30 horas, para a realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª VARA — Interdição: Francisco José Bacelar Almeida. Sentença: "Isto Posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Francisco José Bacelar Almeida, nomeando sua Curadora, Maria do Perpétuo Socorro Silva Almeida, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Levantamento de Interdição: Onofre de Paula Dias. Ofício oriundo da Corregedoria Geral da Justiça, nº 403/79, de 21 de junho de 1979. Despacho: "N. A. Cumpra-se a respeitável ordem, dada no Ofício nº 282/79, de 20 de junho de 1979 e após voltem conclusos". Advogados: Drs. Darcy Lameira Ramos, Arlete Lima, Flávio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

Belém, 22 de junho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

3º CARTÓRIO DA AJC
RESENHA DO DIA 22.06.79

2ª PRETORIA:
Proc.: Nº 298/78 — Ação de Exiluição de Documentos.
Autora: Maria do Carmo Guedes Laranjeiras (Adva.:
Dra. Darcy L. Ramos).
Réu: Raimundo A. Guimarães (Adv.: Dr. João Diogo de
Sales Moreira).
Despacho: Em provas, no tríduo. Em, 18.06.79 — Dra. Ma-
ria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:
Proc.: Nº 241/78 — Ação de Consignação em Pagamento.
Autor: José de Souza Dias Vieira (Adva.: Dra. Neide Tei-
xeira) AJC.

Réu: Albino Ferreira Jorge.
Despacho: Julgo por sentença, válido o depósito feito e
efetuado o pagamento para todos os efeitos legais, pois a ação se
apresenta procedente, quando recusado o recebimento, procura
o A.; absolver-se do vínculo obrigacional através da Consig-
nação. Custas "ex-lege". P. I.R. Em, 15.06.79 — Dra. Maria Ce-
cília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:
Proc.: Nº 139/78 — Arrolamento.
Inventariantes: Caetano da Providência Rodrigues Mo-
raes (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.
Inventariada: Zulina Rodrigues.

Final de Sentença: Julgo por sentença para que produza
seus devidos e legais efeitos, o cálculo e liquidação do imposto
de transmissão "causa mortis" dos bens deixados por faleci-
mento de Zulina Rodrigues. Decorrido o prazo legal, expeçam-
se guias para o pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se
à Delegacia da Receita Federal do Estado, nos termos da Lei. P.
I. R. Em, 15.06.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: José de Araújo Costa.
Adva.: Maria do Carmo Costa.
Ré: Maria de Nazaré S. Ferreira.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 28 do corren-
te, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Be-
lém, 19.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora, resp. pela
1ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Lucival Gomes de Souza.
Adv.: João Júlio da Fonseca.
Réu: José Dias.

Desp.: A. Cite-se, designado o dia 28 do corrente, às 11:00
horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int.
Belém, 18.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO, CAUSADO
POR ACIDENTE DE VEÍCULO**
Aut.: Palmira Silva da Costa.
Adva.: Maria Raimunda P. Ribeiro.
Réu: Wilson Alberto Aarão de Almeida.
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.
Desp.: Cite-se na forma requerida. Belém, 19.06.79. a)
Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA
Aut.: Maria Marcolina da Silva Souza.
Adva.: Maria do Carmo Costa.
Réus: Raimunda Matos de Carvalho e outros.
Adv.: Ubirajara M. Rodrigues de Souza.

Desp.: Diga a autora sobre a contestação e documentos de
fls. 20/36. Belém, 19.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora
do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Elizabeth Cabral Cavalcante, menor impúbere, rep.
por sua mãe, Maria José Teles Cabral.
Adv.: Pedro Lima.

Réu: Anézio Ferreira Marinho.
Adv.: Carlos Mendes.
Desp.: Diga a parte contrária sobre o petitório de fls.
15/16. Belém, 19.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do
Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1979

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO**

Inventariante: Idelpina Teixeira (Dr. João Júlio da Fon-
seca).

Despacho: Retifico meu despacho, mandando seja oficia-
do ao Banco Itaú S/A., ao invés de Caixa Econômica Federal.
AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: Walter Santos Damasceno (Dr. Edgard Contente).
Ré: Léa de Fátima Botelho Guedes.

Despacho: Cite-se.

INVENTÁRIO NEGATIVO DE BENS

Inventariante: Hilda da Silva Rocha (Dr. João Júlio da
Fonseca).

Despacho: Preste a requerente as primeiras declarações.
**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO**

Inventariante: Tóbias do Nascimento.

Despacho: Ao Cálculo.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo
Ferreira).

Réu: Lourival de Oliveira Lobato (Dr. Ubirajara Ferreira
e Silva).

Despacho: (Sentença). Julgo procedente a ação proposta
por Maria Luiza Trindade da Silva, para em consequência, de-
terminar a demolição do muro levantado pelo réu no terreno em
questão, arcando este com as despesas necessárias. Outrossim,
condeno o requerido no pagamento de custas e honorários advo-
catilios, arbitrados em 20% sobre o valor do pedido. Publique-se
em audiência que designo para o dia 22 do corrente, às 10:00 ho-
ras. Intime-se e Registre-se. Belém, 19.06.79. a) Dra. Maria Ce-
cília Pereira — 2ª Pretora do Cível e Comércio.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: — Despejo — 1ª Vara — Nº 202/79.

Autor: Eugênio Oliveira da Silva (Adv.: Dr. Teodomiro
Cantuária Filho).

Réu: João de Barros Mousinho (Adv.: Dr.).

Despacho: O autor para juntar os recibos do aluguel do
imóvel em atraso.

AÇÃO: — Ordinária — 3ª Vara — Nº 436/78.

Autora: V. Neves Quemel (Adv.: Dr. Pedro Moura Pa-
lha).

Réu: Paulo Souza Lima (Adv.: Dr. Antonio Villar Panto-
ja).

Despacho: Diga a parte contrária (autor).

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 259/78.

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Dr. Vanilson F.
Hesketh).

Réu: Olavo da Costa Cavalcante (Adv.: Dr. Contados e
preparados, voltem conclusos).

AÇÃO: — Embargos de Terceiros — 3ª Vara — Nº 059/74.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wil-
son Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos
Raymundo Luzio Affonso).

Despacho: Digam os interessados e após voltem conclu-
sos.

AÇÃO: — Inventário — 7ª Vara — Nº ...

Inventariado: Salim Mastop.

Inventariante: Oscarina Mastop (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Herdeiros: Celina de Oliveira Mastop e Teollinda Oliveira Mastop (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Herdeiros: Alvaro Mastop e Guiomarina Oliveira Mastop (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Despacho: Preste a requerente as declarações legais.

AÇÃO: — Reparação de Dano (Sumaríssima) — 7ª Vara — Nº 310/78.

Autora: Varig S/A. — Viação Aérea Riograndense (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Réu: Viação Moderna Ltda. (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 113/79.

Autora: Maria do Rosário de Fátima de Souza Farinha (Adv.: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza).

Ré: Nilce Maria Holanda Vasconcelos (Adv.: Dr. Wilson Magalhães).

Despacho: Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — Nº 202/73.

Autor: S/A. Tubos Brasilit (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Ré: Construtora Maracanã Ltda. (Adv.: Margui Brasil Cunha).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Ordinária de Indenização — 8ª Vara — Nº 205/77.

Autor: Carlos Augusto Esteves (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réus: Gilberto Lima e s/mulher (Adv.: Dr. Jorge Afonso).

Despacho: Citem-se.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 188/79.

Requerente: Wladirson de Oliveira Penna (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Requerido: Mauro Rios (Adv.: Dr.).

Despacho: Ao ler atentamente os autos verifiquei que o réu ainda não foi citado. Sabido que para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu (art. 214 CPC), determino-se a expedição de novo mandado.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1979**

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Raphael Gomes Barbosa, na Ação de Consignação que lhe move Paulo dos Santos Cordeiro, requerendo o levantamento da importância depositada — Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Obs.: Recebido em cartório em 21/06/79.

JUIZO DA 8ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Aso Metal S/A. — Adv.: Rosomiro Arrais.
Requerido: José Aurilo de Souza Pinheiro.

Despacho: Chamo a ordem os presentes autos, para determinar ao Sr. Escrivão, que cumpra o que dispõe o art. 229 do CPC, a fim de que possa fluir o prazo para a contestação.

JUIZO DA 9ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford — Administração e Consórcio — Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio F. dos Santos Leal — Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: O agravo de instrumento deve ser desentranhado, autuado em separado, e apresentado a este Juízo para despacho. Deve ser tirada xerox do referido recurso, que permanecerá nos autos principais.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Neusa Caetano de Souza — Adv.: Alberto A. de Souza.

Requerido: J. Elcias e Irmão.

Despacho: Renovem-se para o dia 11 de setembro, às 10:00 horas.

Requerimento de Elias Secali, na Ação Executiva que lhe move Jamil Esperidião, apelando da sentença para o Colendo Tribunal de Justiça. Adv.: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: Pedro Domingos de Moraes — Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requerimento do autor na Ação de Despejo que move contra Alvaro dos Santos Couto, requerendo que a ação seja julgada procedente.

Obs.: Recebido em cartório em 22.06.79.

DESPEJO

Requerente: José Pires de M. Rêgo Júnior — Adv.: Lóris de O. Neves.

Requerido: João Oberdan Lara Tavares.

Despacho: Cite-se.

ANULATÓRIA

Requerente: Guilhermina Fernandes — Adv.: Américo Lins.

Requeridos: Poty Fernandes e Haroldo Fernandes.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 12.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Drury's Distribuidora Ltda., em atendimento ao despacho de fls. 2, declarar em obediência ao inciso II do art. 282, do CPC — Adv.: Odaisse Carlos Vieira Ramos.

Obs.: Recebido em cartório em 21/06/79.

**RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

1ª VARA

Processo Nº 174/76.

SUMARÍSSIMO

Req.: Joaquim da Costa Veitas.

Adv.: Walter Machado Puget.

Req.: Alpheu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Sobre a conta, diga os interessados.

1ª VARA

Processo Nº 716/78.

EXECUÇÃO

Req.: Banco da Amazônia S.A..

Adv.: Haroldo Lobato.

Req.: Indústria Paraense de Vassouras Ltda..

Adv.:

Desp.: Defiro o pedido do autor.

4ª VARA

Processo Nº 118/79.

EXECUÇÃO

Req.: São Luiz Madeira S.A..

Ad.: Roberto Seixas Simões.

Req.: Indústria de Vassouras Naol Ltda..

Desp.: Em avaliação.

4ª VARA

Processo Nº 279/79.

ARROLAMENTO

Reqs.: Maria de Nazaré Matos Rosa e outros.

Adv.: César Mártires.

Req.: João Rosa Freire.

Desp.: Defiro o pedido de nomeação de inventariante. Lavre-se o termo de compromisso e de declarações preliminares de herdeiros e bens.

5ª VARA

Processo Nº 264/79.

JUSTIFICAÇÃO

Req.: Felipe Ferreira dos Santos Filho.

Adv.: João Roberto Mendes C. de Macedo.

Req.: Prefeitura Municipal de Belém.

Desp.: Designo o dia 30 de julho, às 11:00 horas, para audiência de justificação. Notifiquem-se as testemunhas. Cite-se a requerida, na forma da Lei, para os fins do art. 864, do C. de Processo Civil.

5ª VARA

Processo Nº 240/79.

CONSIGNAÇÃO

Req.: Henri Van Ligten.

Adv.: José Siqueira Rodrigues Filho.

Req.: Domingos Francisco de Bastos.

Desp.: Proceda-se nova autuação do feito. Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 05 de julho, às 11:00 horas, o pagamento da quantia mencionada na inicial, sob as penas da Lei.

6ª VARA

Processo Nº 158/79.

DESPEJO

Req.: Adelino de Souza Morhy.

Adv.: Pedro R. Crispino.

Req.: Iracema Alves Rodrigues Monteiro.

Desp.: Expeça-se o mandado de despejo compulsório, com as cautelas legais.

7ª VARA

Processo Nº 292/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: José Carlos A. dos Prazeres.

Adv.: Iaceli Lago da Silva.

Req.: José Cosme de Souza.

Desp.: Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 06 de julho, às 11:00 horas, o pagamento da quantia mencionada na inicial, sob as penas da Lei.

7ª VARA

Processo Nº 285/79.

INDENIZAÇÃO

Req.: Lauro Augusto Alves.

Adv.: Benedito C. Carvalho.

Req.: Cláudio Bezerra de Souza.

Desp.: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 24 de agosto, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas requeridas na inicial.

7ª VARA

Processo Nº 657/78.

DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Req.: Ubirajara Gouveia.

Adva.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso.

Desp.: Ao contador para o devido preparo.

8ª VARA

Processo Nº 161/79.

CONSIGNAÇÃO

Req.: Adel Sleiman Banna.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Req.: Giuliano Florinda Macedo.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Desp.: Explique-se sobre o instrumento de procuração, outorgado por Antonio Macedo. Conclusos.

8ª VARA

Processo Nº 593/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Req.: Moacir Alvaro Freitas.

Adv.: Airton Ribeiro.

Desp.: A audiência do autor.

8ª VARA

Processo Nº 287/76.

EXECUÇÃO

Req.: Benevenuto da Silva Vidal.

Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.

Req.: Irineu Castro Ferreira.

Desp.: Reitere-se o expediente.

8ª VARA

Processo Nº 19/79.

DESPEJO

Req.: Edward Gomes Osório.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Req.: Josefina Emmi.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: O despacho de fls. 35, continua inalterado. Mas considerando os inúmeros expedientes interpostos após sua prolação, por equidade, remarco a purgação da mora, para o dia 06 de julho, em horário do expediente, se interessar a requerida, computando-se para efeito de cálculo até o último mês vencido. A contadora. Intime-se.

8ª VARA

Processo Nº 225/77.

SUMARÍSSIMO

Req.: Manoel Carlos Ramos.

Adv.: Carlos H. Chaves.

Req.: Mário de Oliveira Batista.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Fale a Escrivã.

9ª VARA

Processo Nº 80/79.

DESPEJO

Req.: Francisco Gomes Pinheiro.

Adva.: Lindalva Magalhães.

Req.: José Ribamar Vieira Nogueira.

Adv.: José Maria Nascimento.

Desp.: Entregue-se a chave com as cautelas legais.

9ª VARA

Processo Nº 675/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Francisco Sales de Medeiros Neto.

Adva.: Rosângela Moraes Valente.

Req.: Construtora Nassar Ltda..

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação, determinando seja o síndico da massa falida da ré: Construtora Nassar Ltda., citado para em 5 dias, vir outorgar a escritura definitiva do imóvel, objeto da presente sob pena de ser adjudicado ao autor. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I.

9ª VARA

Processo Nº 206/79.

EXECUÇÃO

Req.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Laércio de Almeida Laredo.

Req.: Parquet do Pará S/A..

Desp.: Considero válida a penhora de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Em avaliação.

9ª VARA

Processo Nº 90/79.

CONSIGNAÇÃO

Req.: Antonio Carlos de Miranda dos Santos.

Adv.: José Antonio Coelho.

Req.: Alexandre Ferreira.

Adv.: Rui Silva.

Desp.: Desta maneira, julgo procedente a ação, para declarar extinta a obrigação do aluguel referente a janeiro, fevereiro e março do ano em curso e condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R..

9ª VARA

Processo Nº 207/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Motobel — Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Req.: Raphael Siqueira.

Adv.: Paulo Pinho.

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, rejeito as alegativas do réu e nomeio o mecânico-chefe da SOTREQ, na Almirante Barroso, para proceder a vistoria no bem apreendido, em conformidade com o disposto no art. 1071, do C.P.C.. Designo o dia 20 de junho, às 11:00 horas para o compromisso. I.

10ª VARA

Processo Nº 197/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Jacob Chama & Cia..

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Req.: Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda..

Desp.: Cite-se.

10ª VARA

Processo Nº 1.260/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Q. Godinho.

Adv.: L. Cruz.

Req.: José Dias Façanha.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Cite-se o Sr. Eurico Rolins Ribeiro.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22.06.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Montedison Farmacêutica S/A. (Adv.: José Humberto Lima).

Réu: M. O. Carvalho & Cia. Ltda..

Despacho: "A avaliação dos bens. Belém, 20.06.79. a) Romão Amoedo".

TERCEIRA VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urban Ltda. (Adv.: Nelson Cunha).

Réu: Elói Fernandes Nunes.

Sentença: Trecho Final. "Julgo este Juízo procedente a presente ação, condenando o requerido, Elói Fernandes Nunes, residente na Rua Viega Cabral, nº 90, ao pagamento dos danos causados à Empresa de Transportes Urban Ltda., conforme pedido inicial. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais decorrentes da presente Ação, bem como, os honorários do advogado da requerente, que arbitramos em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, tudo sendo obedecidas as formalidades e cautelas legais e em Direito admitido. P. R. I. Belém, 21.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv.: Vinicius Hesketh).

Réu: José Assunção Figueiredo.

Despacho: "Juntem-se aos autos. Belém, 21.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Paulo Klautau).

Réus: Fazendas Gurupi Ltda., Elias Uliana e Maria Domingas da Conceição.

Despacho: Expeçam-se a Carta Precatória. Belém, 21.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Juury Palmeira).

Réu: Guilherme Joaquim da Costa Ramos.

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

Autora: Ordem — Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves.

Despacho: "Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal. Belém, 21.06.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Lucival Raimundo de Montalvão Guedes (Adv.: Augusto Oliveira).

Inventariado: Raimundo Guedes.

Despacho: "Falem os interessados, inclusive à Fazenda Estadual. Belém, 21.06.79. a) Climenie Pontes".

NONA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: João Pereira da Costa (Adv.: Cristovam Gonçalves).

Embargado: Bechara Mattar, Comércio S/A. (Adv.: Pedro Cunha).

Despacho: "Recebo a apelação, apenso no efeito devolutivo. Diga a apelada. Belém, 21.06.79. a) Maria Lúcia Santos".

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Manoel Ferreira dos Santos.

Despacho: "Oficie-se. Belém, 21.06.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

(Ext. Reg. Nº 4146)

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1979-2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Eliomar de Souza Rosa, por seu advogado Dr. Wilson Velasco requerendo a purgação da mora na ação de Despejo que lhe move José Ferreira Diogo.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Maria de Nazareth Menna Cavalcante, por seu advogado Dr. Simão Salim, apresentando a relação dos herdeiros e bens a inventariar deixados por falecimento de Carlos Murad Menna e Odete Hermes Menna.

DESP: N.A. Cls.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Severino Tavares Bezerra, oficial de Justiça, expondo e requerendo a expedição de um novo mandado na ação de Execução que Raimundo Augusto Amorim Carvalho move contra J.A. Leite Navegação Ltda. e Cia. de Navegação das Lagoas.

DESP: N.A. Cls.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Eliza Baptista Murisset, por seu advogado dr. Augusto R. K. Araujo, expondo e requerendo seja substituído o pai da requerente na ação renovatória que lhe move A. Bastos & Cia. Ltda. ratificando, desde logo, todos os atos praticados pelo mesmo.

DESP: N.A. Cite-se.

PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos B. Potyguar, expondo e requerendo seja extinta a ação de Depósito movida contra CIMA - Comércio, Indústria de Madeira Ltda, com a reintegração na posse do veículos objeto da ação de Busca e Apreensão.

DESP: N.A. Cls.

5ª VARA

Proc. nº 163/78 - Reintegração de Posse

Aut: Valdecir Antonio de Oliveira Soares

Adv: Dercyllios Rendeiro de Noronha

Réu: Fernando Antonio Vieira Capucho

Adv: Edvan Capucho Couteiro

DESP: Defiro o pedido retro. Informem os oficiais de Justiça, e oficie-se na forma do mesmo pedido.

Proc. nº 588/76 - Execução

Ex: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv: Orlando de Melo e Silva

Ex: Shigeiyoshi Ono

Adv: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro

Proc. nº 588/76-A - Embargos à Execução

Emb: Shigeiyoshi Ono

Adv: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro

Emb: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv: Orlando de Melo e Silva

DESP: Designo o dia 9 de julho, às 11,00 horas para a realização da perícia. Nomeio perito do Juízo o dr. José Chaves Camacho com o endereço no DER nesta cidade. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do art. 421, do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da perícia.

6ª VARA

Proc. nº 431/77-A - Embargos à Execução

Emb: Milton Lopes de Miranda e s/mulher

Adv: José Maria do Nascimento

Emb: Euro Tourinho Filho

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho

Sent: ... Por estes motivos e mais que dos autos constam, julgo improcedentes os embargos e condeno os embargantes às custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Prossiga-se na execução, após o decurso do prazo legal.

Proc. nº 544/78 - Consignação em Pagamento

Aut: Othon de Souza Gomes

Adv: Vandernel Simor
Rêu: José da Silva Pataca
Adv: Loris Villas Boas

DESP: Ora melhor examinando os autos, verifiquei que a ação de despejo entre as partes, que tramitou perante este Juízo já foi extinta, e disto nos dá notícias o autor na inicial, e ficou comprovado com o documento de fls. 13 dos autos. Assim, encaminhem-se os autos ao Juízo a quem coube o feito por distribuição, para os fins legais.

PETIÇÃO DE: José Maria Urbano Sarmanho, por seu advogado dr. Christovam C. Gonçalves, requerendo a purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Edmires Maia Pacheco da Silva.

DESP: N.A. CIs.
8ª VARA

Proc. nº 351/76 - Ordinária
Aut: Frimar - Frigorífico Araguaína S/A.
Adv: Pedro Moura Palha
Ré: Frangopar - Frangos do Pará Ltda.

Adv: Laudomício Ferreira
DESP: Designo o dia 23 de agosto, às 10,30 hs. Intimem-se as partes e testemunhas, para ratificarem seus depoimentos.
9ª VARA

PETIÇÃO DE: Universal Companhia de Seguros Gerais, por seu advogado dr. Augusto Barreira Pereira Jr. requerendo a desistência da ação de Execução proposta contra J.S. Duarte Pinheiro.

DESP: N.A. À conta.

Proc: nº 235/79 - Separação Judicial
Req: Saburo Kuribayashi

Reqs: Saburo Kuribayashi e Themis Kohler da Cunha Kuribayashi
Adv: Nilson C. Barroso

Sent: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal Saburo Kuribayashi e Themis Kohler da Cunha Kuribayashi, expedindo-se o competente mandado. l.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - PEPES

Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 214/79

Autora: Sobem - Sociedade Beneficente Evangélica da Amazônia
Adv: Vicente Ferreira Sales

Rêu: Everaldo Lobato e José Machado da Silva
Adv: Ribem Mota

Despacho: R.H. Digam os interessados
Notificação - 3ª Vara - nº 569/78

Requerente: Heber Chilon de Monção
Adv: Artur Claudio Mello

Reqda: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda.
Adv: Alberico Pimentel Filho

Despacho: R.H. Entreguem-se os presentes autos à parte interessada independente de traslado.

Despejo por falta de pagamento - 3ª Vara - nº 228/04/79.

Autor: Manoel Messias da Silva
Adv: Jaci Monteiro Colares

Rêu: Raimundo Nonato da Silva
Adv: Ary Jansen Branco

Despacho: Digam os interessados sobre a conta
Execução - 3ª Vara nº 419/09/79

Exeqte: Credora Cia. T. Janer Comércio e Indústria
Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva

Executada Devedora: Adir Gráfica Ltda.

Adv: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 23 dos autos arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito.

Inventário - 3ª Vara nº 266/79

Inventariante: Alzira Severina Martins Pacheco

Adva: Odete de Almeida Neves

Invtda: Ambrozina de Castro Martins

Despacho: R.H. Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo, não havendo impugnações.

Consignação em Pagamento - 5ª Vara nº 125/79

Autor: Indetel - Indústria Eletrônica Telecomunicações Ltda.

Adv: Leopoldino B. Teixeira

Rêu: Luciano Pinto de Moraes

Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior

Despacho: Citem-se os demais condôminos

Embargos de Terceiros - Apensos nos autos cíveis de execução forçada, 6ª Vara nº 133/05/77.

Autor: Milfan Derze Barbosa Lira

Adv: Haroldo Fernandes

Rêu: Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil

Adv: Alcides Alcantara

Sentença: Por estes motivos julgo improcedentes os embargos opostos, válida e subsistente a penhora dos autos principais. Ordeno que, decorrido o prazo, dê-se prosseguimento à execução, desapensados estes autos de embargos do processo principal condeno a embargante às custas do processo, com pagamento da taxa judiciária e aos honorários do advogado da embargada, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 21 de junho de 1979. a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara

Reintegração de Posse - 7ª Vara nº 202/76

Autor: Educandário Jesus de Nazaré

Adv: José Lancry

Réus: Gidil Couto de Souza, Manoel Souza e outros

Despacho: Certifique-se se a decisão de fls. 72-v transitou em julgado. Desentranhe-se o pedido de fls. 74 juntando-se o mesmo à ação principal.

Embargos de Terceiros - Apensos nos autos cíveis de arresto - 1ª Vara nº 271/01/79

-Embgte: Armazém Guararapes Ltda.

Adv: Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Embargada: Casa dos Pneus Ltda.

Adv: Lucas Almeida

Despacho: Dê-se vista a embargada

Ação de Reintegração de Posse - 2ª Vara nº 04.01.79

Autor: Josias Camelo da Silva

Adv: Camilo Eliezer de Souza Lopes

Rêu: Eliezer da Silva Ribeiro

Adv: Domingos Emmi

Despacho: A petição inicial que apresentava defeito capaz de dificultar o julgamento de mérito foi, por força dos despachos de fls. 187/193, devidamente correta, pois que a emenda fluiu da verdadeira autora, a igreja Evangélica Assembléia de Deus de Icoaraci. Em decorrência dos fatos que foram mencionados no despacho de fls. 193, somente agora se tornou possível examinar, com propriedade, diante das correções feitas, o pedido de fls. 2/6. Assim chamado o processo à ordem, não estando a petição inicial devidamente instruída, indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração admitindo que a parte interessada justifique as suas alegações e, se assim julgar conveniente, indique às provas que pretende produzir. Belém, 22 de junho de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Embargos de terceiros - apensos nos autos cíveis de arresto - 2ª Vara nº 270/2/79.

Embgte: José Alves Veríssimo

Adv: Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Embgda: Marajó Comércio e Representações

Adv: Lucas Oliveira de Almeida

Despacho: Designo o dia 31 do mês de julho vindouro, às 10,00 horas para a audiência em que deverão ser ouvidas em justificação, as testemunhas arroladas às fls. 12. Citem-se, através de seu representante legal, a embargada para comprovar à audiência. Belém, 22 de junho de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva

Ação de Dissolução de Sociedade de Fato - 3ª Vara nº 115/1/1977

Autor: Jorge Pereira de Souza

Adva: Elza Santos

Rêu: Espólio de Zinalda Jorge da Veiga - Invte. Samuel Veiga

Adv: Pedro Moura Palha

Despacho: Contados e preparados subam presentes autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de Direito.

Inventário: 3ª Vara nº 304/79

Invte: Otavio de Jesus Cesar

Adv: Paulo R. Souza Meira

Invtda: Maria de São José Cesar

Despacho: Nomeio inventariante o requerente devendo prestar o compromisso legal, bem como apresentar as declarações preliminares.

Processo de execução - 3ª Vara nº 232/79

Exeqte: Banco da Amazônia S/A.

Adv: Carlos Raymundo Luzio Afonso

Executos: Cogego - Companhia Geral de Exportação - Comércio

Parquet-PA

Despacho: R.H. A avaliação

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25.6.79

Julzo da 5ª Vara

Sumaríssima

A: José Veloso & Cia.

Adv: Americo Lins da Silva Leal

R: Empresa Transbel Rio

Adv: Raimundo Costa

Despacho: Sentenciado: Julgo procedente a presente ação e, em consequência condeno o R. ao pagamento do principal no valor de Cr\$ 84.000,00 e mais os lucros cessantes, que deverão ser apurados através liquidação por arbitramento, juros a partir da propositura da ação, custas e honorários, na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

Julzo da 4ª Vara

Despejo

A: Floripes Peres Cordeiro

Adv: Humberto Vasconcelos

R: Delcio Marques Coral

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação e decretou o despejo do R. da casa que ocupa, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condeno o R. às custas e honorários de advogado na base de 15% sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se.

Julzo da 2ª Vara

Despejo

A: Esdra Ayres França

Adv: José Alberto Maia

R: Ar Frio Refrigeração S/A.

Despacho: Estando comprovado o abandono do prédio locado pela inquilina demandada, defiro o pedido de fls. 17, determinando que seja expedido o competente mandado para a imissão do autor na posse do imóvel, aplicando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da lei 6.649/79.

Julzo da 6ª Vara

Despejo

A: José Abrantes Henriques

Adv: Hermenegildo Crispino

R: Fernando Duarte Mourão

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Despacho: Contados e preparados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1979

Julzo da 3ª Vara

Requerimento de Albertina Miranda Breval, na ação executiva que move contra Espólio de Luiz do Vale Miranda, requerendo seja determinado ao Oficial de Justiça, para proceder a penhora, ou seja oficiado ao titular da 1ª Vara que proceda o abandamento da importância de Cr\$ 1.200.000,00 a fim de garantir o pagamento da Nota Promissória e demais despesas judiciais. Adv. Laurenio M. da Rocha.

Despacho: Voltem conclusos.

Requerimento de Exportadora Anajaense de Madeiras Ltda, nomeando bens a penhora em decorrência da ação de execução que ora lhe move Wlademir Pinto de Vasconcelos - Adv. Wilson Velasco

Despacho: Voltem conclusos

Julzo da 4ª Vara - Demarcação

Reqte: Ananias de Souza Leite - Adv. José Maria Nascimento

Reqdo: Herdeiros de Francisco da Silva - Adv. Jandira Oliveira

Despacho: Intime-se o ITERPA, conclusos

Julzo da 4ª Vara - Consignação

Requerente: Arnaldo Carpinteiro Peres Neto - Adv. José R.

Viegas

Reqdo: Carmem Cecília A. da Costa - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: Remetam-se os autos ao Julzo da 2ª Vara

Julzo da 7ª Vara - Embargos à Execução

Reqte: A. Silva e Cia. Ltda. Adv. Artemis L. da Silva

Reqdo: Maria Proença F. Gouveia - Adv. Antonio Lindoso

Despacho: Proceda a escritã a cobrança dos autos de execução referente a quantia de Cr\$ 18.396,00 desapensem-se os embargos um do outro, que estão feitos indevidamente, sendo os mesmos apensos na respectiva execução.

Julzo da 8ª Vara

Requerimento de Abraão Maciel de Almeida, na ação de divórcio que promove contra Ruth Ribeiro de Assis, requerendo o prosseguimento do feito. Adv. Antonio Nery Junior

Obs: Recebido em cartório em 22.6.79.

Julzo da 9ª Vara

Requerimento de Oficina Mecânica N.S. de Nazaré no processo de falência da União Fabril, requerendo a devolução do processo e cartório e determinado o pagamento do requerente. Adv. Luiz Aragão.

Obs: Recebido em cartório em 22.6.79

Requerimento de Elias Saiki na ação de despejo que lhe move Jamil Tuma, requerendo a juntada da procuração, e falando no processo.

Adva: Anete Macedo Alegria

Despacho: N.A. Conclusos

Núnciação de Obra Nova

Requerente: Albino Jorge Ferreira

Adv: Nicolau Crispino

Requerido: Julio da Silva Mauès

Adv: Juary C. Palmeira

Despacho: A conta

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 25.6.79

Proc: nº... Atentado

A: João Mendes Nepomuceno e s/mulher. Adv. Dr. Haroldo Guilherme

R: Cadmo Bastos Melo e s/mulher

Despacho: Pela documentação de fls. 6, acostada a inicial, constata-se que os réus realmente alteram o estado da coisa, quando lhe era defeso, assim proceder, pois a matéria se encontra "Sub Judice" em grau de recurso. Assim comprovada a ilegalidade provocada pelos réus, concedo a medida liminar a fim de ser estabelecido o estado anterior da coisa, expedindo-se o competente mandado, o que feito cite-se os réus.

Proc. nº 4045 - Despejo

A: Francisco Heitor Pereira - Adv. Dr. Adelino Simão

R: S.L. Pereira Cia.

Despacho: Contados e preparados conclusos

Proc. nº 3914 - Divórcio

A: Jurema Macambira Vidigal - Advs: Nelson Neves e João Guilherme Romaina Vidigal

Despacho: Designo o dia 10 de setembro às 11 horas para serem ouvidas as testemunhas ciente o MP.

Proc. nº 4005 - Depósito

A: Olivetti do Brasil - Adv: Dr. Afonso V. Cardoso

R: Meta Editorial Ltda.

Despacho: A conta

Proc: nº 2841 - Rescisão de Contrato

A: João Mendes Nepomuceno

Adv: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro

R: Cadmo Bastos Melo e s/mulher - Adv. Dr. Ademar Kato

Despacho: Encaminhem-se os autos a superior Instância

Proc. nº 3945 - Despejo

A: Maria da Gloria Boulhosa Caputo - Adv. Dr. Frederico Coelho

R: Igor Bueno Carneira Rodrigues

Despacho: contados, preparados e conclusos

Proc: nº 4021 - Busca e Apreensão

A: Companhia Itau de Investimento

Adv: Dr. Paulo Chermont

R: Raimunda da Costa

Despacho: Julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora. Condeno o réu nas custas e honorários profissionais que arbitro em 10%, sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. nº 4089 - Inventário

A: Joana Araujo Freire (Inventariante)

Inventariado: Oscarina Freire Brasil e Francisco Freire da Costa

Despacho: Digam os interessados

Proc: nº 4069 - Despejo

A: Pedro Domingos de Moraes - Adv. Dr. Icarai Dantas

R: Yraci dos Santos Palheta

Adv: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro

Despacho: Diga o autor

Proc. nº 3682 - Sumaríssima

A: Pedro Emídio de Oliveira - Adv. Dra. Maria Divoney Carneiro

R: Plínio Carlos Roriz Cunha
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 9 de julho às 11 horas cientes as partes.

Proc. nº 3305 - Divórcio

A: Percília Nazaré T. Xavier - Adv. Dr. Laurenio Rocha

R: Raimundo H. Xavier

Despacho: p/continuação designo o dia 05 de julho às 11 horas

Proc. nº 3900 - Sumaríssima

A: Armando de Nazaré Dias Machado

Adv. Dr. Marcos Nahon

R: Afonso de Miranda Marques - Adv. Dr. Simão Salim

Despacho: Diga o réu sobre os documentos apresentados p-

tora nos termos da lei.

Proc. nº 4081 - Busca e Apreensão

A: Financiadora Bradesco - Adv. Dr. J. Colares

R: João Evangelista Mota Prado

Despacho: À conta

Proc. nº 1504 - Execução

A: Cleyde Dinelly de Souza - Adv. Dr. Artemis Leite

R: Espólio de Germano Pinheiro Sá - Adv. Dr. Alberto Maia

Despacho: Dê-se ciência ao Banco do Estado do Pará, que a corregedora geral do Estado sustou qualquer retirada do dinheiro pertencente ao Espólio de Germano P. de Sá., em depósito naquele Banco. Encaminhem-se os autos a Corregedoria com as cautelas legais.

Proc. nº 687 - Apelação Cível

A: Joaquim Nunes Alves - Adv. Dr. Orlando Fonseca

R: Maternidade do Povo - Adv. Dr. Almir Trindade

Despacho: Sobre a conta digam os interessados

Proc. nº 3225 - Executiva

A: Banco do Estado do Pará - Adv. Dr. Juary Palmeiras

R: Salim Dib e Dilemando Rodrigues Fernandes

Adv. Dr. Luiz Pascoal de Alcantara Junior

Despacho: N.A. Arbitro em Cr\$ 2.000,00 os honorários do perito

Proc. nº 4133 - Execução

A: Banco do Estado do Pará - Adv. Dr. Ophir Cavalcante

R: Espólio de Secundino Portela

Adv. Dr. Egidio Machado Sales

Despacho: Defiro o pedido. Devolva-se ao Juiz da 6ª Vara

Proc. nº 4133 - Consignação em Pagamento

A: Diagnósticos Mecânicos Ltda - Adv. Dr. Wilson Monteiro

R: Empresa Amazônia Indústria e Comércio

Despacho: Cite-se para o pagamento designo o dia 29 de junho as 11 horas em Cartório, pena de depósito.

CARLOS TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL

RESENHA DO DIA 25.06.79

PRIMEIRA VARA

Busca e Apreensão

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Jeremias de Carvalho Nina

Despacho no requerimento do A.: N.A. Sim. Em 22.06.79.
 (a) Romão Amoedo Neto.

SEGUNDA VARA

Despejo

Autora: Associação Pio União do Pão de Sto. Antonio (Adv. Natanael Leitão)

Réu: Maria José Costa (Adv. Carlos de Senna Mendes)

Despacho no pedido de purgação de mora: "N.A. Conclusos". Em 25.6.79. (a) Wilson de Jesus Marques d da Silva

TERCEIRA VARA

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv. Carlos Balbino)

Réu: Pedro Alcantara Moraes Barros

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em 25.6.79. (A) Pedro Paulo Martins

Autor: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves (Adv. Albertino Pimentel Fo.)

Réu: João Moraes Leão

Despacho: Concedo a liminar requerida na forma da lei, expedindo-se o que de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas, cientes as partes. Belém, 25.6.79. (a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

Reintegração

Requerentes: Raimundo Correa de Oliveira e Nazaré de Oliveira (Adv. Maria das Graças Ribeiro)

Réu: José Eloy Rodrigues Pinto (Adv. Moacyr Pamplo-na)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 25.6.79.
 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 6ª Vara.

Despejo

Autor: Alvaro Farias Coelho (Adv. Floriano Barbosa)

Réu: Parabrillho Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 25.6.79. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

QUINTA VARA

Arrolamento

Inventariante: Genealda Bello da Conceição (Adv. Luis Roberto Meira)

Inventariado: Maria Madalena Bello da Conceição.

Despacho: Digam os interessados. Em, 22.6.79. (a) Italzira Rodrigues, resp. pela 5ª Vara

Reivindicatória

Requerente: Nair Santana Silva (Adv. Carlos Chaves)

Despacho: N.A. Conclusos. Em 25.6.79. (a) Italzira Rodrigues, resp. pela 5ª Vara

SEXTA VARA

Inventário

Inventariante: Ursulina do Rosario Serio Santos (Adv. Geraldo Lima)

Inventariado: Feliciano da Silva Santos

Despacho: Digam os interessados. Em 26.5.79. (a) Orlando Dias Vieira.

Execução

Autor: Maso M.A.S. Oliveira & Cia Ltda. (Adv. Loris Vilas Boas)

Réu: Virgilio Vasconcelos

Despacho: Expeça-se a carta precatória com as formalidades legais. Em 25.6.79. (a) Orlando Dias Vieira

Execução

Autor: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réu: Guaracy de Jesus Castilho Bezerra

Despacho: Vista a requerente para requerer o que de direito. Em, 25.06.79 (a) Orlando Dias Vieira.

Despejo

Autor: José Ferreira Rodrigues (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Paulo Jorge Dias Garcez

Despacho: A conta. Em 26.6.79. (a) Orlando Dias Vieira.

OITAVA VARA

Reconstituição

Autor: Jorge Alberto Luz Bahia (Adv. Otavio Cunha)

Réu: Francisco de Oliveira Sobrinho

Despacho na defesa do R.: N.A. Conclusos. Em 26.6.79.
 (a) Climenie Pontes

NONA VARA

Execução

Autor: Banco Real S.A. (Adv. Egydio Salles)

Réus: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro)

Despacho: Proceda-se à publicação de editais designando o dia 30 de julho às 11 horas para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão dia e hora para o leilão. Em 25.6.79. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 25.6.79

4ª Vara - A. Demarcação

Proc. nº 1103/77

Aut: Joseph Almeida

Réu: Maria Amaral Cunha

Adv: Paulo Afonso de Oliveira Falcão

Des: Para os trabalhos de demarcação da área nomeio o engenheiro civil Paulo Sergio Maues Goes e Antonio Lima Santos, para funcionarem como arbitradores. Observem os senhores peritos as disposições do imóvel. Para o trabalho demarcatório designo o dia 5 de julho próximo, às 11 horas, devendo os peritos nomeados prestarem o compromisso legal. Intime-se. Em 21.6.79. (a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara resp. p/4ª Vara.

4ª Vara

Proc. nº 11/79 - Arrolamento

Inv: Rarina Mascote Monteiro

Adv: Eduardo Tavares Cardoso

Inv: Vital Monteiro

Des: Verificado haver menores entre os herdeiros, remetem-se os autos à distribuidora, para que sejam levados ao Juízo e Cartório competentes. Belém, 21.6.79. (a) Orlando D. Vieira, Juiz da 6ª Vara resp. p/4ª.

5ª Vara -

Proc. nº 2856 - Executiva Hipotecária

Aut: Socilar Crédito Imobiliário

Adva: Gloria Maroja

Réu: José Guilherme Alexandre da Silva

Desp: Adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A, pelo preço de Cr\$ 134.126,80, o bem imóvel, devidamente descrito na inicial, e levado em praça no dia 16 de fevereiro de 1979, mandando que se lhe passe carta de adjudicação, pagos os impostos devidos. Belém, 22.6.78. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. p/5ª Vara Cível.

8ª Vara

Proc. nº 1543

Aut: Sílvia Lígia Lima

Adv: José da Rocha Moreira

Réu: Adib Nagib

Adv: Paulo Roberto P. Carneiro

Des: Falem os interessados. Em 22.6.79. (a) Clímenie B.A. Pontes

9ª Vara - Reparação de Danos

Proc. nº 2736/78

Aut: João Batista da Cruz

Adv: Luiz Cesar T. Bibas

Réu: Hiram Bechara Gantuss

Adv: Geraldo Tavora

Des: Nomeio perito o dr. José Lancry, que deverá prestar compromisso legal e proceder ao arbitramento no dia 04 de julho, 11 horas. Belém, 22.6.79. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos

9ª Vara

Proc. nº 0054/79

Inv: João Malcher Dias

Adv: Paulo de T. D. Klautau

Inv: Cândida Malcher Dias

Des: Lavre-se o termo de adjudicação. Em 21.6.79. (A) Maria Lucia C. Gomes dos Santos

9ª Vara - Manutenção de Posse

Proc. nº... Aut: Madeiras do Acará S/A

Adv: Cleber Saraiva

Réu: Parquet do Pará S/A

Adv: Waldemar Vianna

Des: Julgo procedente a presente ação e condeno a ré Parquet do Pará S/A a restituir à autora Madeiras do Acará S/A e trecho do terreno por si indevidamente turbado, nos termos do pedido inicial, expedindo-se o competente mandado. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor

da causa. I. Belém, 21.6.79. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos

9ª Vara

Proc. nº 1.233/76 - Inventário

Invte: Natsuko Sekioka

Adv: Orlando Melo e Silva

Inv: Joji Sekioka

Des: Lavre-se o Termo de Renúncia. Em 25.6.79. Maria Lucia C.G. Santos

9ª Vara

Proc. nº 138/79

Aut: Lourival Seabra Boulhosa

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Réu: Walmir L. Carvalho

Adv: Dorival P. Tangerino

Des: O autor comprovou, perante o Juízo, os requisitos exigidos no art. 927 do Código de Processo Civil: Posse esta comprovada pelo documento de fls. 9 e depoimento das testemunhas: A prova testemunhal também comprovou a turbação, tendo as testemunhas afirmado "a una voce" que verificaram que o muro construído pelo seu invadia o terreno do autor. Também ficou comprovado que a turbação data de menos de ano, e dia e perdura até hoje. Desta maneira, pelas razões acima exposta, defiro o pedido, devendo ser expedido o mandado de reintegração liminar, com as cautelas legais. I. Belém, 25 de junho de 1979. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

9ª Vara

Proc. nº - Inventário

Aut: Carlos Pinto de Almeida

Adv: Pedro Paulo Pinto de Almeida

Des: Digam os interessados. Em 25.6.79. (a) Maria Lucia C.G. dos Santos

9ª Vara

Proc. nº 2804/78 - Despejo

Aut: Camilo Pedro Nasser

Adv: Fernando R. Wanzeller

Réu: Manoel de Jesus Pinheiro

Des: Expeça-se Mandado de Despejo. Em 25.6.79. (a) Maria Lucia C.G. Santos

5ª Vara

Proc. nº 1759 - Ordinária

Aut: José Grimaldi Pedreira

Adv: Walter Ferreira Olívia

Réu: Francisco Antonio da Costa Chaves

Desp: Expeça-se o competente mandado. Belém, 25.6.79. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara

Proc. nº 1934 - Reintegração de Posse

Aut: Maria Madalena Lucia Fonseca

Adv: Mario Roberto Raiol Fagundes

Réu: Francisco Alves da Silva

Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona

Des: Remetam-se os autos a Superior Instância no prazo legal. Belém, 21.6.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª Vara

Proc. nº

Aut: Cyanamiud Quimica Brasil Ltda.

Adv: Raimundo de Souza Lima

Réu: Costa Gomes Comércio Ltda

Des: Diga a requerente sobre a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça. Em 25.6.79. (a) Orlando Vieira - Juiz da 6ª Vara, resp. p/4ª p/4ª Vara.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 horas do dia 26.6.79.

(Ext. Reg. nº 4147)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

CITAÇÃO DE ANTONIO FEIJÓ FILHO COM O
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível - feitos da família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital, fica citado Antonio Feijó Filho, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência dos termos do pedido de DIVÓRCIO, requerido por Maria Elisia Brito Feijó, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta capital, a ação proposta nos termos do art. 40 da lei nº 6.515, de 20 de dezembro de 1977, e se fundamenta no fato do requerido haver abandonado o lar conjugal há mais de doze (12) anos, declarando a autora que existem dois (2) filhos menores do casal de nomes: Ana Claudia Brito Feijó e Marcio Antonio Brito Feijó. O pedido foi deferido através do seguinte despacho. Cite-se, o requerido mediante editais com o prazo de trinta dias (30), para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo no dia 1º de agosto, às dez (10) horas, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Belém, de junho de 1979.

a) Italzira Bittencourt Rodrigues. O requerido deverá comparecer neste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital, no dia 1º de agosto do corrente ano, às dez (10,00) horas, para assistir aos termos da audiência de conciliação designada, sendo que a presente citação prevalecerá, para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Não sendo contestada a ação dentro do prazo legal, presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e para que chegue ao conhecimento do interessado e o mesmo não possa alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, João Afonso de Souza Monarcha - Escrivão, o escrevi e subscrevo.

afixado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão o escrevi e subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara Cível e
Feitos da Família da Capital
(T. nº 04249 - Reg. nº 4169 - Dia 28.6.79)

Comarca da Capital

REG. Nº 224/79

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E
COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
3ª VARA CÍVEL AÇÃO: - DESPEJO

Edital de Citação de João da Cruz Mendes,
com o prazo de 30 dias.

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita JOÃO DA CRUZ MENDES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta capital, na Travessa Lomas Valentinas, 998, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para responder aos termos da Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguéis, que lhe foi proposta neste Juízo por Francisco Maria Oliveira Silva, referente aos meses de Outubro de 1978 a maio p.p., do imóvel acima mencionado, a razão de Cr\$... 2.024,00, mensais, podendo contestá-la ou purgar a móra no prazo legal, sob pena de terminado o citado prazo, ser despejado compulsoriamente. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - R.H. Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 15/06/79. (a) P.P. Martins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, será o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de junho de 1979. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
(Ext. Reg. nº 4142 - Dia: 28.06.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Abraam Andrade Uchôa - NP - Cr\$ 4.733,44 - Saldo - Maria Neide da Conceição Mendes - DP - Cr\$ 8.992,00 - Ama-

zonorte Distr. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 51.948,28 - João Batista Pereira - NP - Cr\$ 170.813,35 - Joaquim Souza P. Franco - NP - Cr\$ 76.564,12 - Rei & Cia. Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 93.142,52 - Cr\$... 51.999,83 - Transportes Hércules Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 92.901,00 - Cr\$ 78.863,00 - J. Nassar Represent - DP - Cr\$ 2.200,00 - Predileto Dal Bosco - DP - Cr\$ 7.176,00 - Antonio de Sena Travassos - Cheque - 620273 - Cr\$ 2.980,00 - F. Wellington Ponte Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 25.345,34 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa., 25 de junho de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA - II OFÍCIO -
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04970 - Reg. nº 4143 - Dia: 28.06.79)

"JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA"
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, respondendo p/ 5ª Vara Cível
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Ordinária de Comisso, em que são partes nos referidos autos como autora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, a ré EPHIGÊNIA DA SILVA CARVALHO, que atendendo ao que foi requerido por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, que afirmou estar a ré, em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na Sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada no prazo da lei a contar da data da primeira publicação, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local - CITA a Ré EPHIGÊNIA DA SILVA CARVALHO o seu marido, se casada for e seus herdeiros ou sucessores, para responder aos termos da presente ação, e pelo conteúdo da petição inicial cujo o seu final tem o seguinte teor: A Sra. EPHIGÊNIA DA SILVA CARVALHO, nacionalidade estado civil e residência ignorada, foi dado em aforamento o terreno sito à Trav. Vileta, perímetro compreendido entre as av. Antônio Everdosa e Pedro Miranda, de onde dista 215,60 metros, com fundos projetados para a Trav. Humaitá, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as metragens de 6,60 metros de frente, 71,50 metros de lateral direito e 71,50 metros de lateral esquerda e linha de travessão com 6,60 metros, com a área total de 471,90 metros quadrados. Sucede porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1951 até a presente data, um total de Cr\$ 81,18 (Oitenta e hum cruzeiros e dezoito centavos) conforme prova documental junto, este extinta e enfiteuse (art. 692, n.11 do Cod. Civil) pelo que pede a V.Exa., se digne de citar a suplicada e seu marido de casada for, seus herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deveria ser declarado extinto o vínculo enfiteutico, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessários à defesa do seu direito. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 27 de Fevereiro de 1978. (a) Maria de Nazareth Dutra Mendes... Renovem-se a determinação de fls 11v observando se em tudo as formalidades legais. Belém 12-06-79 (a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7ª Vara, respondendo pela 5ª Vara. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitas pelo réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara, respondendo pela 5ª Vara

O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 04974. Reg. nº 4.145. Dia: 28.6.79)

Repartição Criminal

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, em exercício, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados Laércio dos Santos Sales, brasileiro, casado, pedreiro e Raimundo Teixeira Monteiro, brasileiro, casado, carpinteiro, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129, § 5º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Milton Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Mauro Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Sérgio Quaresma da Costa, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, atualmente em lu-

gar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrevão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEES
3ª Pretora Criminal

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Tito Belarmino de Sousa, brasileiro, garçon, de 25 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste, no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrevão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel da Conceição Santos Corrêa, maranhense, casado, sapateiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129, comb. com o art. 44 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte dias, a contar da data da publicação, deste no órgão oficial às 10,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrevão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEES
3ª Pretora Criminal

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, em exercício, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados José Batista da Silva, brasileiro, casado, motorista e Marcelino Trindade de Moraes, brasileiro, casado, motorista, ambos atualmente em lugares incertos e não sabido como incursos nas penas do artigo 129, comb. c/ o art. 5º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a ete Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrevão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lourival Lima, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data de publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrevão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado

para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1754)

EDITAL DE VINTE DIAS

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que

este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Teixeira da Silva, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 127 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.
Eu, Mauro Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1754)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 133/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 119/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-152/75 em que são partes: João dos Santos Negro, exequente e Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA., executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Diretor do Dep. de Est. de Rod., a importância de Cr\$ 59.047,93 (cinquenta e nove mil, quarenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 134/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 118/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1032/78, em que são partes: Manoel Campos de Carvalho, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.059,12 (dois mil, cinquenta e nove cruzeiros e doze centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 135/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 117/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo Nº 4ª JCJ-1551/78, em que são partes: José Raimundo Ferreira, exequente e Município de Belém - Secretaria de Finanças, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.013,61 (cinco mil, treze cruzeiros e sessenta e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 1755)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/06/79.

Processo: TRT RO 403/79
Recorrentes: Maria José Couto Gemaque e Adalberto Gomes Fernandes Júnior
Advogado: Dr. Itair Silva
Recorrido: Mesbla S/A.
Advogado: Dr. José Freitas Leite
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 400/79
Recorrente: Raimundo Garcia dos Santos
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Recorrido: Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT AR 445/79
Autora: TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica
Advogado: Dr. Airton Ribeiro
Réu: Manoel Santos Pacheco
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo: TRT R. EX OFF e RO 417/79
Recorrente-Reclamado: Município de Belém-Departamento de Agricultura
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Recorrido-Reclamante: Maria Rita Demétrio
Advogada: Dra. Ana Maria França Barros
Remetente: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT R. EX OFF 391/79
Reclamante: Luiz Otávio Soeiro de Araújo
Reclamado: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz
Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
Advogada: Dra. Liuba Nascimento
Remetente: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Processo: TRT RO 397/79
Recorrente: Lundgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas
Advogado: Dr. Cléber Saraiva dos Santos
Recorrido: Raimundo Flores Gonzaga
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 399/79
Recorrente: Transporte de Terra Ltda. - Transterra
Recorrido: Orlando Santos Magno
Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT R. EX OFF e RO 394/79
Recorrente-Reclamado: CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Museu Paraense Emílio Goeldi.

Recorrido-Reclamante: Sandra Maria Zaire
Advogado: Dr. Itair Silva
Remetente: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo: TRT RO 395/79
Recorrentes: Lundgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas e Valentina Machado Mendes
Advogados: Drs. Cléber Saraiva dos Santos e Itair Silva
Recorridos: Os mesmos
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT RO 402/79
Recorrente: Transporte e Comércio Frigorífico Ltda.
Advogado: Dr. Ruy Villar Sampaio
Recorrido: Célio Pereira Monteiro
Advogado: Dr. Manoel Santana
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Processo: TRT AP 393/79
Agravante: Hélio Martins Bernardino
Agravada: SOAPLAN S/A. - Sociedade Amazonense de Planejamento e Administração S/A.
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT AP 382/79
Agravantes: Raimundo de Souza Cardoso e Manoel Ascensão da Silva
Agravados: Maria Vitória Miranda Pantoja, João de Jesus Coentro Fernandes e Cerâmica Marajó S/A.
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 380/79
Recorrente: REASA - Reflorestadora da Amazônia Ltda.
Advogados: Drs. Flávio Maroja e Artemis Leite da Silva
Recorridos: Raimundo Ferreira Ramos e M. Cardoso (litisconsorte)
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo: TRT RO 381/79
Recorrente: Maria de Fátima Tavares
Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa
Recorrido: Escritório Fonseca (Orlando Fonseca e Antonio Fonseca)
Advogado: Dr. Raimundo Dorival Nunes dos Santos
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT R. EX OFF 396/79
Reclamante: Jaime Leite de Sousa
Recorrido: Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Remetente: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Processo: TRT RO 401/79
Recorrente: Benedito Manoel Pamplona Modesto
Advogado: Dr. Mário Chermont
Recorrido: Sociedade Civil Ginásio Padre Ângelo Cerri
Advogado: Dr. Raymundo N. Fidellis
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

(G. Reg. nº 1758)